

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**

CLÁUDIA PATRÍCIA LEITZKE

**A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A POLÍTICA
NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: UMA POSSIBILIDADE.**

Pelotas
2015

CLÁUDIA PATRÍCIA LEITZKE

**A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A POLÍTICA
NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: UMA POSSIBILIDADE.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Católica de Pelotas – UCPel - como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Políticas Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Renato da Silva Della Vechia.

Pelotas
2015

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

L533p Leitzke, Cláudia Patrícia
A Política Nacional de Educação Ambiental e a Política Nacional de Resíduos Sólidos: uma possibilidade. / Cláudia Patrícia Leitzke. – Pelotas: UCPEL, 2015.
78f.
Dissertação (mestrado) – Universidade Católica de Pelotas, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Pelotas, BR-RS, 2015. Orientador: Renato da Silva Della Vechia.

1.educação ambiental. 2.políticas públicas. 3. Política Nacional de Resíduos Sólidos.4. meio ambiente. I. Della Vechia, Renato da Silva. II. Título.

CDD 577.02

Banca examinadora:

Prof^a. Dr^a. Cristhianny Bento Barreiro – IFSul, Câmpus Pelotas _____

Prof^a. Dr^a. Myriam Siqueira da Cunha – UCPel _____

Prof. Dr. Renato da Silva Della Vechia – UCPel (Orientador) _____

Um homem acadêmico se forma pela força de seu caráter, mas não segue adiante se não tem apoio e incentivo, pois pode se ver perdido na agrura de seu caminho...

Cris obrigada por tudo e por ti: isto é para ti.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus pela luz de cada dia.

Agradeço ao meu marido pelo companheirismo, amor incondicional, dedicação e por me trazer sempre um discernimento – sem ele não teria conseguido...

Aos meus avôs: luz de minha jornada.

Meu orientador: obrigada pela confiança, carinho e acolhimento.

A Professora Myriam – aqui sem formalidades – pelo carinho que por ela passei a nutrir: exemplo de profissionalismo e humanidade.

Aos meus amigos, meus colegas e professores de jornada e de trabalho pelo conhecimento transmitido e compartilhado, e todos aqueles que direta ou indiretamente me auxiliaram nessa caminhada – meu muito obrigada: vocês são parte deste trabalho.

Claro, não podia esquecer minha companheira de leituras e escritas: Bibiana – opção de vida.

PREÂMBULO DA CARTA DA TERRA

Estamos diante de um momento crítico na história da Terra, numa época em que a humanidade deve escolher o seu futuro. À medida que o mundo torna-se cada vez mais interdependente e frágil, o futuro reserva, ao mesmo tempo, grande perigo e grande esperança. Para seguir adiante, devemos reconhecer que, no meio de uma magnífica diversidade de culturas e formas de vida, somos uma família humana e uma comunidade terrestre com um destino comum. Devemos nos juntar para gerar uma sociedade sustentável global fundada no respeito pela natureza, nos direitos humanos universais, na justiça econômica e numa cultura da paz. Para chegar a este propósito, é imperativo que nós, os povos da Terra, declaremos nossa responsabilidade uns para com os outros, com a grande comunidade de vida e com as futuras gerações.

RESUMO

A presente pesquisa apresenta um estudo sobre a importância da Educação Ambiental para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, verificando como se deu a consolidação da Educação Ambiental na Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável, fixada pelas Nações Unidas entre 2005/2014. A pesquisa identifica como se situa a regulamentação sobre a Política Nacional de Educação Ambiental e a Política Nacional de Resíduos Sólidos nessa Década e como os processos que essas políticas abordam se desenvolvem. Ela resgata, ainda, as diretrizes e os objetivos destas políticas relacionadas às questões ambientais de cada uma delas e, para tanto, apresenta referencial teórico sobre este tema. O disciplinamento da Educação Ambiental e do Gerenciamento de Resíduos são analisados como indicados na Constituição, bem como, nas legislações infraconstitucionais que os embasam. A pesquisa justifica-se pela importância do tema, buscando contribuir para a construção de perspectivas críticas sobre a questão da Educação Ambiental e o Gerenciamento de Resíduos. Com essa pesquisa se buscou trazer à discussão importantes aspectos sobre a Educação Ambiental e a PNRS. Trata-se de pesquisa de cunho qualitativo que utilizou como métodos a análise bibliográfica e documental, tomando a Carta Constitucional, legislações subsequentes e regulamentações institucionais como fontes de estudo. Nesta linha situa-se como sendo um estudo documental entre as disposições das referidas políticas, no que tange as disposições trazidas pelas Nações Unidas para a construção de sociedades sustentáveis na Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável. Os resultados encontrados revelam importantes avanços no tratamento das questões de Educação Ambiental e do Gerenciamento de Resíduos, mas também, a necessidade de se fortalecer a Política de Educação Ambiental e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e assim, modificar o atual paradigma societário. Para isso, defende-se a primordialidade de uma alteração substancial dos atuais padrões de consumo e relacionamentos com o meio ambiente e a dispensa de resíduos, sendo relevante o papel da Educação Ambiental numa perspectiva crítica para concluir que essa se torna cada vez mais imprescindível para a operacionalização da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Palavras Chave: Educação Ambiental. Políticas Públicas. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Meio Ambiente.

ABSTRACT

This research presents a study on the importance of environmental education for the implementation of the National Policy on Solid Waste - PNRS, checking how was the consolidation of environmental education in the Decade of Education for Sustainable Development, established by the United Nations between 2005/2014 . The research identifies as the regulation is located on the National Environmental Education Policy and the National Policy on Solid Waste in this decade and how the processes that address these policies are developed. She goes on to examine the guidelines and objectives of these policies related to environmental issues of each of them and, therefore, presents the theoretical framework on this issue. The discipline of Environmental Education and Waste Management are analyzed as indicated in the Constitution and in the laws that underlie infra. The research is justified by the importance of the issue, seeking to contribute to the construction of critical perspectives on the issue of Environmental Education and Waste Management. With this research we sought to bring important aspects discussion on Environmental Education and PNRS. It is qualitative research which used methods as bibliographic and documentary analysis, taking the Constitutional Charter, subsequent legislation and institutional regulations as sources of study. This line is set to be a documentary study between the provisions of these policies, as regards the provisions brought by the United Nations for building sustainable societies in the Decade of Education for Sustainable Development. The results show significant progress in dealing with issues of environmental education and waste management, but also the need to strengthen the Environmental Education Policy and the National Policy on Solid Waste, and thus modify the current corporate paradigm. For this, the primordially defends itself a substantial change in current patterns of consumption and relationships with the environment and the exemption of waste, being relevant the role of environmental education in a critical perspective to conclude that this becomes increasingly essential for the operationalization of the National Solid Waste Policy.

Keywords: Environmental Education. Public Policy. National Policy on Solid Waste. Environment.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|--------|---|
| EA | Educação Ambiental |
| ECO-92 | Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente |
| Eco-Ed | Congresso de Ecologia e Educação das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura |
| IBAMA | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis |
| IFSul | Instituto Federal Sul-rio-grandense |
| MEC | Ministério da Educação |
| MMA | Ministério do Meio Ambiente |
| ONGs | Organizações Não Governamentais |
| ONU | Organização das Nações Unidas |
| PNEA | Política Nacional de Educação Ambiental |
| PNRS | Política Nacional de Resíduos Sólidos |
| ProFEA | Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais |
| ProNEA | Programa Nacional de Educação Ambiental |
| RIO-92 | Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente |
| RIO+10 | Conferência da Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Sustentável |
| RIO+20 | Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável |
| UNESCO | Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura |

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 11 |
| 1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A POLÍTICA: ENREDANDO OS TEMAS..... | 18 |
| 2 O PERCURSO DA PESQUISA | 23 |
| 2.1 Tema | 26 |
| 2.2 Objetivo Geral | 26 |
| 2.3 Objetivos Específicos | 26 |
| 3 CONVERSANDO SOBRE AS POLÍTICAS | 28 |
| 3.1 Fundamentos da Educação Ambiental | 29 |
| 3.2 A Educação Ambiental e os Novos Atores Políticos | 38 |
| 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DA PROBLEMÁTICA AMBIENTAL..... | 50 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 66 |
| REFERÊNCIAS..... | 73 |

INTRODUÇÃO

Não se pode mais pensar em políticas públicas sem considerar a dimensão subjetiva, sem a consciência de que todos devem e podem participar, pois a essência de uma política de desenvolvimento é a melhoria da qualidade de vida.¹
Jorge Werthein

À época de conclusão do primeiro grau já tinha bem presente em minhas aspirações às questões ambientais embora ainda não fosse bem sedimentada tal ideia. Assim, iniciei meus primeiros contatos com questões pertinentes às políticas sociais quando resolvi optar pela docência e passei a cursar o magistério, em meu segundo grau, no Instituto de Educação Juvenal Miller, no Município de Rio Grande. Após a conclusão, ingressei no Curso de Direito da FURG – Fundação Universidade do Rio Grande quando, então, tive contato com a questão ambiental já no primeiro ano do curso.

Ainda no meio acadêmico, após seleção simplificada, surgiu a oportunidade do contrato como professora substituta na FURG – Fundação Universidade do Rio Grande e, quase dez anos depois, em face de nova estruturação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, mais uma vez me vi diante de turmas de graduação e agora com um desafio maior – ajudar a estruturar um novo currículo para os cursos superiores a fim de adaptá-los às expectativas pedagógicas de uma nova instituição, o que me despertou novamente o interesse pelo plano ambiental.

Aprofundando meus conhecimentos da graduação em cursos superiores me especializei em Educação Profissional no IFSul, câmpus Pelotas, em que persegui, mais uma vez, a temática ambiental no artigo intitulado “A Importância de Conteúdos Ambientais em um Currículo de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – IFSul, câmpus Pelotas: Um Estudo de Caso”.

Despertando, ainda mais, meu interesse pelas questões sociais, por vezes, indagava a importância de um aprofundamento no conhecimento de princípios básicos da Educação Ambiental para algumas políticas públicas.

A EA² tem por finalidade formar pessoas preocupadas com o ambiente e também conscientes com os problemas relacionados a ele, tendo conhecimentos, atitudes e capacidades aliadas a motivação e ao compromisso de colaborar

¹ Jorge Werthein é Diretor da UNESCO no Brasil. O texto aqui utilizado é o prólogo do livro de Bernardo Kliksberg, *Falácias e Mitos do Desenvolvimento Social*, da Editora Cortez, ano de 2001.

² Educação Ambiental

individual e coletivamente na resolução de problemas atuais, bem como, na prevenção de problemas futuros (UNESCO, 2002).

O marco determinante dos princípios básicos da EA foi o Fórum Global, ocorrido durante a Conferência da ONU sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente, no Rio de Janeiro em 1992/Rio-92, pois seus participantes compilaram as discussões surgidas lá como princípios a serem alcançados por nossa sociedade, o que resultou no Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global³.

Um dos princípios determinados na Conferência estabeleceu que questões como o pensamento crítico e inovador, independentemente do lugar ou do tempo, passariam a ser identidade da Educação Ambiental, sendo ela formal (igual para todos – como ocorre nas escolas), não formal (desenvolvida fora das escolas por meios de comunicação, por exemplo) ou informal (troca de informações entre familiares ou em grupos) a fim de promover a transformação e a construção da sociedade (GADOTTI, 2005).

Ficou definido que a Educação Ambiental não é neutra, mas sim ideológica, pois é um ato político baseado em valores para a transformação social. Sendo assim, deverá estimular a solidariedade, a igualdade e o respeito aos direitos humanos, utilizando-se de estratégias democráticas e relacionando culturas entre si. Deverá integrar conhecimentos, aptidões, valores, atitudes e ações, convertendo cada oportunidade em experiências educativas de sociedades sustentáveis.

Os marcos internacionais, enquanto diretrizes para auxiliar na elaboração de políticas públicas, ajudaram a reforçar e estabelecer a ideia de Educação Ambiental comprometida com o meio ambiente. Capaz de estabelecer um processo contínuo e interdisciplinar de formação, a fim de que o sujeito descubra os sintomas e as causas da problemática ambiental, sem perder a perspectiva histórica (MAZETTO, 2011).

O Tratado, ainda, deixou evidente, como princípio básico de Educação Ambiental, que a população, saúde, paz, direitos humanos, democracia, fome, degradação da flora e fauna - aspectos primordiais relacionados ao desenvolvimento e ao meio ambiente - devem ter suas causas e interrelações tratadas em uma perspectiva sistêmica, em seu contexto social e histórico.

³ <http://pga.pgr.mpf.gov.br/>

E ainda, seguem os princípios, determinando que todas as formas de vida com as quais compartilhamos este planeta deverão ter seus ciclos vitais respeitados, bem como, devemos impor limites à sua exploração, desenvolvendo uma consciência ética.

A Educação Ambiental, no Brasil, depois da Lei que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), adquiriu caráter de Política Pública a ser desenvolvida como uma prática educativa, integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino - articulando ciências naturais, sociais e exatas. Neste contexto, tem grande importância no entendimento e na problematização da realidade, estimulando a atuação crítica e consciente frente à questão ambiental em suas múltiplas relações e em seus vários aspectos - ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos (NUNES, 2012).

Por tudo isso, nada mais oportuno que, ao ingressar no Mestrado em Política Social, na linha de pesquisa *Questão social, direitos humanos e acesso à justiça*, dialogar com aspectos pertinentes às políticas públicas, em especial a Política de Educação Ambiental. No contato com as temáticas trazidas pelo programa de pós graduação em suas variadas disciplinas, me deparei com a possibilidade de investigá-la.

O que foi corroborado mais tarde com a minha aproximação com atividades desempenhadas junto ao Núcleo de Economia Solidária e Incubação de Cooperativas desta mesma Universidade, que me vinculou a um projeto de extensão e pesquisa desenvolvido com trabalhadores da área de reciclagem – catadores e cooperativas/associações de materiais recicláveis.

Além de sua função social, a educação busca instrumentalizar os seres humanos para que superem as formas alienadas de existência. Dela emerge um caráter político, enquanto instrumento que potencializa a crítica, imprimindo nos indivíduos um caráter reivindicatório na busca por uma transformação da sociedade. “Porém, não se pode creditar à educação a ‘salvação do planeta’, ou seja, ela não é neutra, pode ser reprodutora da ideologia dominante ou questionadora desta ideologia” (NUNES, 2012, p.319).

A educação tem sido apontada como atividade fundamental na busca de soluções e alternativas aos cada vez mais complexos problemas ambientais globais, nacionais, regionais e locais. O movimento histórico da educação ambiental tem

provocado a “ecologização da educação”, originando novas possibilidades de se pensar/praticar a educação dentro do que se chama de “ecopedagogia” (GUTIÉRREZ; PRADO, 2000).

A Educação Ambiental foi conquistando legitimidade e espaço, cabendo aos estudiosos aprofundar a análise e a crítica aos modelos adotados, enfatizando a importância dos diversos tipos de conhecimentos para a solução de problemas específicos e oferecer alternativas pedagógicas e sociais sintonizadas com a nossa época.

A contribuição da EA tem uma importância significativa, pois visa a construção de um novo sujeito. Esse dotado de criticidade que não seja nem consumidor, nem indivíduo, mas sim, que questione não apenas os desafios ambientais com os quais se depara, mas, também, suas atitudes e o mundo que o cerca. Sujeito ecologicamente constituído, ou seja, que busque qualidade ambiental conjugada a qualidade de vida (MAZETTO, 2011).

As questões sobre a problemática ambiental exigem processos de intervenção técnica, política e cultural. Questões essas que se consideradas como uma racionalidade ambiental-produto da práxis, seriam “um conjunto de interesses e de práticas sociais que articulam ordens materiais diversas que dão sentido e organizam processos sociais através de certas regras, meios e fins socialmente construídos” (LEFF, 2001, p.134).

Opinar-se-ia então, pela busca de um conhecimento integrado perante a constatação de vivermos num mundo complexamente organizado devido ao emaranhado de interações entre os seus componentes humanos, biológicos, e físico-químicos. Portanto, faz-se necessário que se busque instrumentos e alternativas educacionais que permitam às pessoas o desenvolvimento da capacidade de lidar com a complexidade (OUTHWAITE; BOTTOMORE, 1996).

A crítica à sociedade dominante e a luta por autonomia e emancipação dos movimentos ecológicos, dos defensores da questão ambiental e dos disseminadores da Educação Ambiental têm construído uma narrativa formal e informal ético-política para as práticas educativas ambientais, as quais têm se disseminado pelos países da América Latina.

A ciência ecológica passou a designar uma agenda de lutas quando, além fronteiras, os conceitos de natureza e meio ambiente deixaram de ser uma questão neutra, passando a ser mais um ponto a ser discutido de forma necessária (CARVALHO, 2002).

As orientações específicas que podem surgir da tentativa de orientações comuns, ou até normativas entre estes países, podem ocorrer da confluência entre o campo ambiental e algumas práticas tradicionais educativas. Mas não se pode desconsiderar toda a questão dos movimentos sociais ocorridos no âmbito da educação, pois estes é que estabeleceram melhor os parâmetros mais concretos na caracterização dos regramentos tidos como comuns, visto que isso tem ocorrido em outras áreas em que a educação passa a ter inserção como em políticas de gêneros e direitos humanos, por exemplo.

Diversos educadores passaram a se identificar como ambientalistas, começaram a organizar conferências, encontros, seminários, simpósios nacionais, internacionais e latino-americanos – espaços em que começam a se discutir e construir uma identidade social e políticas em torno de práticas de Educação Ambiental.

Desta forma, segundo Soares (2003), essas conferências e encontros internacionais têm funcionado como meio de discussão da educação orientando marcos comuns para regramentos específicos ou comuns pelos países que a elas aderem, pois perpetuam, em textos solenes, valores que já se encontram estabelecidos nos sistemas jurídicos da maioria das nações e nas relações internacionais e ao mesmo tempo fixam parâmetros internacionais a serem seguidos.

Não foi diferente do que ocorreu na ECO-92 com o, já citado, Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, que reconheceu a educação como um processo dinâmico em permanente construção, a qual deve propiciar o debate, a reflexão, em que a Educação Ambiental - em específico - é um processo de aprendizagem permanente, respeitando todas as formas de vida. Conforme se lê do parágrafo de apresentação do referido Tratado:

Este tratado, assim como a educação, é um processo dinâmico em permanente construção. Deve, portanto, propiciar a reflexão, o debate e a sua própria modificação. Nós signatários, pessoas de todas as partes do mundo, comprometidos com a proteção da vida na terra, reconhecemos o papel central da educação na formação de valores e na ação social. Nos

comprometemos com o processo educativo transformador através de envolvimento pessoal, de nossas comunidades e nações para criar sociedades sustentáveis e equitativas. Assim, tentamos trazer novas esperanças e vida para nosso pequeno, tumultuado, mas ainda assim belo planeta (BRASIL, 2005).

Da mesma forma em 21 de junho de 2012, a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável – RIO+20 reuniu 193 países em torno da reflexão sobre os limites da terra e “o futuro que queremos” – nome dado ao documento que sintetiza o encontro, em que novamente, temos a participação de nossos países latinos que reafirmaram os princípios firmados na RIO-92⁴, através da renovação do pacto de cooperação para implementação de uma agenda ambiental comum.

A Educação Ambiental como comportamento ou como exercício de cidadania deu ênfase à necessidade de desenvolvimento de Políticas Públicas Educacionais nessa área, em face desses diferentes focos teóricos metodológicos (KLIKSBURG, 2001).

Diante disso, é importante posicioná-la na esteira dos movimentos sociais - da ECO-92 à RIO + 20 - e verificar de forma evolutiva como se deu e como está se dando essa sua inserção histórica e mais ainda, como surge no posicionamento político, institucional e social da Política Nacional de Resíduos Sólidos. O que existe previsto neste panorama que corrobora com a PNRS e a incorporação de suas diretrizes e objetivos e se o poder público, em parceria com instituições privadas, e participação efetiva da população, elaborou ou tem previsão de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população.

Com este trabalho, busco analisar a importância da Educação Ambiental como facilitadora da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, explicar como evoluiu a regulamentação da EA durante o período denominado como Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável no Brasil, bem como, resgatar as diretrizes e objetivos das regulamentações dessa Educação e dos Resíduos Sólidos e, ainda, relacionar as Políticas de Educação Ambiental e de Resíduos Sólidos.

Aprofundi o estudo mais sobre uma identificação de descobertas das congruências e dissociações sobre essas políticas, no que se refere as suas diretrizes, do que qualquer outra coisa, mas quaisquer outros estudos podem e

⁴ Conferência da Nações Unidas sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente

devem ser feitos com bases sociais diversas, em face da universalidade da proposta da PNRS e a Educação Ambiental.

O estudo também busca mostrar que através da EA cada um identifica sua responsabilidade ambiental e com isso mostra a possibilidade de influenciar no desenvolvimento sustentável, objetivando a melhoria da qualidade de vida no planeta. A Educação Ambiental pode formar pessoas com uma consciência ecológica crítica que poderão influenciar na valorização e preservação do meio como um todo.

Ela é imprescindível ao gerenciamento adequado e sustentável de resíduos podendo ser usada como instrumento de reflexão sobre o processo de mudança de atitudes em relação ao descarte de resíduos e na mudança de paradigmas de utilização de matérias primas (PENELUC; SILVA, 2008).

A escolha do tema, então, se deu pela relevância social que o mesmo apresenta e pela proximidade que tenho com a temática por vivenciar desde o início de minha vida acadêmica, como já explicitado, a questão ambiental e, mais recentemente, desempenhar atividade técnica junto a atividade de pesquisa e extensão desta Universidade, em que a PNRS é norteadora; por consequência, na metodologia utilizada optei por deter-me a reunir somente o material bibliográfico e documental colhido durante o desempenho deste trabalho, face a exiguidade do tempo.

Assim, este trabalho, primeiramente, situa a Educação Ambiental no tempo e no espaço perpassando por correntes e movimentos que vieram a apontar sua definição, depois apresenta uma análise das conferências e dos encontros no qual se procura situar a evolução do debate ambiental no contexto internacional e em função dos interesses dos principais grupos negociadores.

Dando seguimento a investigação, apresento uma breve descrição dos processos preparatórios e do desenrolar das próprias conferências e encontros, examinando, posteriormente a importância da Educação Ambiental e dos Resíduos Sólidos terem se tornado políticas públicas, bem como, a relação destas com os interesses governamentais e, por fim, faço um panorama da Educação Ambiental e a Política Nacional de Resíduos Sólidos selecionando alguns normativos, como a Constituição e regulamentações infraconstitucionais norteadoras da Educação Ambiental e do Gerenciamento de Resíduos.

1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A POLÍTICA: ENREDANDO OS TEMAS

A Educação Ambiental, como prática educativa para um desenvolvimento sustentável, sempre se firmou, e firma-se, num contexto da temática ambiental na sociedade surgindo a partir da crítica dos movimentos sociais ecológicos.

Tendo por base os ditos de Bourdieu (1989), o campo ambiental se construiu com base no que seria ideal para todos, independentemente de sua origem e, por isso, deve produzir visões de mundo, circuito de produção de conhecimento, espaço de comunicação e uma base política e educativa, dos quais derivam um sistema simbólico, eficaz e estruturado de sentidos na sociedade.

Frente aos complexos problemas ambientais que enfrentamos, cada vez mais a Educação Ambiental, com sua interdisciplinaridade e independência crítica, possui, metodologicamente, práticas para que as soluções se estabeleçam e se desenvolvam mecanismos que poderão constituir real possibilidade de mobilização social e participação de todo e qualquer cidadão ao que se refere ao manejo dos resíduos produzidos, bem como, ao desenvolvimento sustentado (JACOBI, 1999).

As discussões acerca da Educação Ambiental são muito mais que acadêmicas, mas perpassam uma necessidade global. A fragmentação do seu conhecimento poderá criar sérias dificuldades para a sua devida compreensão.

É necessária a busca de estratégias que conduzam a um efetivo enfrentamento da Problemática Ambiental. Orientar o ensino de maneira a propiciar aos educandos uma atitude ativa, criativa, politizada, consciente, crítica, voltada ao pensamento lógico e ao comportamento responsável, poderá ser uma alternativa (MILARÉ, 2001).

Sendo assim, necessário se faz uma investigação para apurar as divergências e convergências existentes entre a proposta contida na Política de Nacional de Educação Ambiental desenhada para nosso país e a proposta constante de nossa Política Nacional de Resíduos Sólidos, já que esta nos remete àquela como ferramenta facilitadora para implementação de seus processos, num momento histórico que se firmaram pactos globais sobre o meio ambiente – caso da RIO + 20⁵.

⁵ Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável

Essa Conferência aconteceu sob uma conjuntura global de crises, não só o capitalismo financeiro em sua fase neoliberal é foco das crises econômicas, sociais e ambientais, mas também, os problemas intrínsecos ao sistema atual, que afetam quase todas as esferas essenciais da vida e se apresentam em diversos fenômenos locais, regionais e mundiais (BRASIL, 2014).

Existe uma crise econômica acompanhada de desgastes naturais que faz com que o sistema necessite uma diminuição dos gastos por parte dos Estados, como, também, a necessidade de recuperação e preservação do meio. Cada vez mais questões por alternativas para a humanidade e para o planeta surgem, ocorrendo uma mobilização de movimentos sociais ativos que impulsionam mudanças na política dos países.

O manejo inadequado dos resíduos sólidos pode causar inúmeros impactos socioambientais negativos, tais como: degradação e contaminação do solo, poluição da água, proliferação de vetores de importância sanitária, como é o caso do *Aedes aegypti* (vetor da dengue), potencialização dos efeitos de enchentes nos centros urbanos, entre outros. Diante desses potenciais prejuízos, é fundamental definir e implementar políticas públicas adequadas com vistas a garantir a destinação adequada dos resíduos sólidos. Vale ressaltar que o poder público não é o único responsável pela cadeia dos resíduos sólidos. Os consumidores, os produtores e os fabricantes, entre outros atores sociais, também precisam se engajar e ter uma participação efetiva no processo (BRASIL, 2014, p.6).

Assim quando a Educação Ambiental se volta para a preservação do meio e passa a ter como objeto o manejo dos resíduos, instrumentaliza a população através de informações objetivas de como proceder para a dispensa de determinado material, por exemplo, transformando por conseguinte preocupação nacional em local promovendo a efetivação e execução de nova concepção, possibilitando a reformulação de sistemas democráticos através de processos autoconstituintes de iniciativas populares.

O cenário público está sendo recomposto por essa força mobilizadora dos movimentos de cidadania na busca de uma sociedade sustentável, reordenando o panorama do ambiente que estamos incluídos seja através de lutas de organizações ambientais, seja através da Educação Ambiental.

A Educação Ambiental vem contribuindo através do potencial transformador de sujeitos sociais e grupos organizados, pois se torna fundamental no aprofundamento das causas e consequências dos excessos de geração de resíduos, tratamento e destinação adequados, manejo e consumo responsável e consciente.

Isso identifica a importância da Educação Ambiental para a Política Nacional de Resíduos Sólidos, já que esta necessita de campanhas e mobilizações de toda e para toda comunidade e “instituiu um novo marco regulatório para a gestão dos resíduos no país o qual reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos” (BRASIL, 2014, p.7).

Isso pode ser propiciado através da educação formal e não formal com tratamento pedagógico e didático apropriado em cada fase escolar e informações e sensibilizações discutidas na comunidade sobre o tema.

Há o apontamento da discussão sobre o tema, sobre uma mudança de paradigma no entender o manejo do resíduo pelo olhar ambiental, com a identificação de novos pontos de vista sobre os objetivos e aspectos sociais de um bem viver, do que é bem comum, cuidar e preservar o meio que estamos inseridos para alcançar uma justiça social e ambiental.

Paradigmas e pontos de vista novos não só devem ser mapas para uma modificação social, como também a orientação através da Educação Ambiental podem guiar os distintos atores deste processo a desenvolverem uma consciência ética, responsável e relacionada a um sistema de gestão integrada que é o

conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável (BRASIL, 2014, p.12).

A mudança de paradigma quando se olha e conhece o ambiente em que se vive, como condição para avançar rumo a sociedades sustentáveis com um manejo de resíduo apropriado, se reflete na realidade das práticas e ações efetivas da EA voltadas para a redução, diminuição dos desperdícios, efeitos poluidores e danos ao ambiente. Ela não dá importância somente aos espaços escolares, mas também às comunidades envolvidas diretamente com os programas e projetos específicos de manejo.

A Política Nacional de Educação Ambiental e a Política Nacional de Resíduos Sólidos convergem quando determinam que todos são sujeitos de direito promovendo estrategicamente uma integração de programas, ações e projetos que podem aumentar a integração e interação entre diferentes setores sociais e contribuir com uma eficiência maior na gestão dos resíduos sólidos.

É preciso então avançar em um sentido crítico e estabelecer outras possibilidades, tais como compreender os processos sociais desde uma ótica mais complexa nos quais ocorrem diversos desdobramentos de necessidades humanas, a fim de atribuir responsabilidades aos geradores de resíduos, consumidores e ao poder público, além de um amplo repertório com maneiras de organizar ações coletivas. É necessário conceber, ainda, Políticas Públicas como práticas que se expressam em ações coletivas e democráticas, e de cujo desenvolvimento surgem saberes que se espalham entre suas bases, constituindo uma conscientização da cidadania frente à ordem política (CNUMAD, 1992).

A Educação Ambiental levanta a bandeira da justiça social e ambiental e da dignidade do ser humano e da vida. Defende também a educação como direito humano fundamental, cuja finalidade é a transformação dos padrões de produção, consumo e distribuição do atual sistema.

Promove um chamado para a responsabilidade social e ambiental. Com isso, almeja estabelecer alternativas - na medida do possível - frente às mudanças climáticas e demais crises, como a da produção, do descarte e do manejo do resíduo.

A coletividade, por sua vez, age com responsabilidade socioambiental quando opta por produtos recicláveis, participa dos programas de coleta seletiva e dá a destinação adequada aos produtos, após o seu consumo. E o Poder Público proporcionando meios para divulgar informação, incentivar e fomentar a participação ampla da coletividade, além de utilizar os instrumentos urbanísticos disponíveis, realizando licitações sustentáveis e parcerias com a sociedade civil. E o poder Público, assume sua responsabilidade socioambiental ao fazer suas compras pautadas por aquisições que promovam a sustentabilidade ambiental, conforme previsto na Lei n. 8666/93, com sua nova redação dada pela Lei n.12.349/10. Assim, promove a chamada ecoaquisição, ou licitação sustentável, a qual visa integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos, a fim de diminuir os impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos (BIDERMAN e orgs., 2006, p.21).

Da mesma forma a EA também facilita na emancipação de algumas políticas, visto que dá ênfase a direitos adormecidos impulsionando-os a práticas governamentais efetivas.

Maria Paula Dallari Bucci, com maestria, define políticas públicas:

Políticas públicas são programas de ação governamental visando a coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados. Políticas públicas são “metas coletivas conscientes” e, como tais, problema de direito público, em sentido lato (BUCCI, 2006, p.241).

Será necessário desenvolver medidas adequadas capazes de viabilizar a implementação das diretrizes e objetivos previstos nessas políticas em função das necessidades insatisfeitas das populações e das necessidades de um gerenciamento sustentável, a partir de culturas próprias, das economias locais e de uma relação mais justa com os mercados globais, de suas estruturas próprias de emprego, das capacidades do ecossistema, que permitam construir o bem estar humano em harmonia com a vida e o planeta (BRASIL, 2005).

As conferências e encontros que surgem refletem a ansiedade dos movimentos sociais, que estão reivindicando uma mudança profunda rumo à edificação de sociedades mais justas e mais capazes de coexistir com a vida no mundo. Disseminam, levando entre outras, a mensagem de que a afirmação e realização da Educação Ambiental é uma condição inelutável para poder construir um mundo em que se torne realidade a valorização da dignidade da vida e que também seja possível viver de forma sustentável (CNUMAD, 1992).

Nestes encontros, trocam-se experiências ocorridas em redes públicas e privadas, entre órgãos governamentais e não governamentais, comunidades urbanas e rurais, os quais acolhem inúmeros pressupostos educativos a fim de construir Políticas Públicas de Educação Ambiental.

Começam os debates sobre o ambiente, em que se verifica a necessidade da construção de uma prática educativa identificada como Educação Ambiental, pois está marcada pelos limites sociais, contextos políticos e culturais.

Tendo por base as Políticas Públicas de Educação Ambiental e de Resíduos Sólidos, bem como suas regulamentações, busco com essa pesquisa identificar qual a orientação geral dessas duas Políticas e como a Educação Ambiental pode facilitar ou facilita a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Houve necessidade de identificar a preocupação ecológica contida na fundamentação dessas duas Políticas, a fim de descobrir formas eficientes de convergir para parâmetros comuns ou travarmos novas discussões sobre a possibilidade de como fazê-lo.

Conforme antes justificado, cabe aprofundar o estudo sobre a Educação Ambiental e sua identificação com a função do próprio Estado – suas políticas públicas e suas responsabilidades no atual contexto quando o mercado empurra as nações para um processo de globalização.

2 O PERCURSO DA PESQUISA

Não é possível uma alienação crítica sobre o que se escreve, escrever sobre determinado assunto implica em analisar discursos, como nos diz Freire (1981), apreendendo-o em sua realidade concreta, adotando uma atitude comprometida, jamais neutra, uma vez que fizemos opções orientadas por nossas próprias vivências.

Nossa *práxis* enquanto seres sociais, de alguma forma, nos impulsiona a transformar a realidade. A teoria, assim, se faz necessária – o fazer é reflexão e ação, que ocorrem simultaneamente, no processo da pesquisa científica.

Estudar seriamente um texto é estudar o estudo de quem, estudando, o escreveu. É perceber o condicionamento histórico-sociológico do conhecimento. É buscar as relações entre o conteúdo em estudo e outras dimensões afins do conhecimento. Estudar é uma forma de reinventar, de recriar, de reescrever – tarefa de sujeito e não de objeto. Desta maneira, não é possível a quem estuda, numa tal perspectiva, alienar-se ao texto, renunciando assim à sua atitude crítica em face dele. A atitude crítica no estudo é a mesma que deve ser tomada diante do mundo, da realidade, da existência. Uma atitude de adentramento com a qual se vá alcançando a razão de ser dos fatos cada vez mais lucidamente (FREIRE, 1981, p.9).

A pesquisa provém de um sujeito histórico e social, por isso a abordagem desta pesquisa teve em vista a compreensão de que a formulação objetiva de um projeto não é um ato neutro, já que imerso e participante no fenômeno que foi estudado, pois sofre influência das visões de mundo em que este sujeito está inserido, encontrando várias contradições, neste estudo inclusive, nas diversas concepções de Educação Ambiental, bem como, no cenário e no momento em que foi construída.

Concomitante à pesquisa documental realizada que embasou o presente estudo fiz uma revisão de literatura acessando o banco de dados deste Programa de Pós Graduação a partir das publicações realizadas nos seus últimos cinco anos, buscando informações acerca das investigações ocorridas sobre o tema.

Constatarei que em geral temos temas que perpassam a matéria aqui abordada, mas de forma isolada – ou seja – não há estudo específico sobre a integração das duas Políticas aqui estudadas.

No primeiro semestre de 2010, o pesquisador Jairo Luiz Caetano Farias adotou os princípios da Educação Ambiental como norteadores de seu trabalho sobre o ensino técnico quando defendeu a pesquisa intitulada “Os Princípios

Básicos da Educação Ambiental na Lei - PNEA 9.795/99 e o Ensino Técnico Profissionalizante de Nível Médio no IF – Sul-Rio-Grandense *Campus* Pelotas: Aproximações e Distanciamentos”, trazendo à baila a problemática ambiental como norteadora para a educação como um todo, mas não especificamente abordando sua importância para os Resíduos Sólidos.

Já no primeiro semestre de 2005 a pesquisadora Fabiana Aguiar Neumann enfrentou a problemática apenas sobre a ótica do meio ambiente como direito fundamental, não abordando também a questão dos resíduos em seu trabalho “O Enfrentamento da Questão Ambiental em Zona de Sacrifício: a lógica mitigante da cidade de Rio Grande (RS)”.

Verificada a escassez do estudo do tema no referido Programa de Pós Graduação e ao mesmo tempo sua relevante amplitude diante de todos os movimentos e conferências internacionais recentemente realizadas, reforcei a busca pelo aprofundamento da temática.

A pesquisa desenvolveu-se durante o período de aprimoramento dos temas quando do contato com as disciplinas frequentadas no período regular de oferta de créditos desta Pós Graduação, bem como, num período subsequente compreendido entre uns doze meses que antecederam sua conclusão, compreendidas aí todas as suas fases e etapas, desde o recorte do objeto inicial face a verificação da impossibilidade temporal da abordagem; seguindo-se, após, com os estudos teóricos, planejamento, execução e análise de dados.

O referido trabalho de pesquisa acenou então para a necessidade de um processo de investigação qualitativa, que para Bardin (1977, p.115), “corresponde a um procedimento mais intuitivo, mas também mais maleável e mais adaptável, a índices não previstos, ou à evolução das hipóteses.”

A pesquisa qualitativa privilegia muito as questões relacionadas às políticas públicas, como forma de melhor compreender e categorizar a realidade investigada. Realidade essa sempre dinâmica e provisória como é próprio dos seus universos pesquisados: o humano em seu processo de desenvolvimento (MINAYO, 2010).

Imperativo, ainda, que se compreendesse a concepção da Educação Ambiental e da Gestão de Resíduos sobre a perspectiva das políticas públicas da temática em estudo, contextualizando-as na realidade de cada um dos envolvidos.

Perquiriu-se assim a importância da Educação Ambiental para a Política Nacional de Resíduos Sólidos do Brasil, tendo como marcos delimitadores sociais os movimentos e conferências ocorridos entre a ECO-92 e a RIO+20, situados dentro da Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

Então em se tratando de uma pesquisa bibliográfica do tipo qualitativa que pretendeu garantir uma especificidade do objeto de estudo, utilizou-se análise documental - já que foi necessário consultar documentos dos órgãos representativos da implementação e execução de cada uma das políticas públicas envolvidas, bem como, a Constituição Brasileira e legislação regulamentadora da questão ambiental no que tange a educação e aos resíduos sólidos.

Para uma abordagem significativa do objeto e a fim de que o mesmo não se tornasse uma mera exposição de fatos e sim uma construção de um novo conhecimento, utilizou-se como procedimento operacional para o tratamento dos dados a análise documental.

Análise documental é a técnica de identificação, levantamento, exploração de documentos fontes do objeto pesquisado e registro das informações retiradas nessas fontes e que serão utilizadas no desenvolvimento do trabalho (SEVERINO, 2007, p.124).

O pesquisador, ao construir seu conhecimento, tem por base um pressuposto epistemológico que deve seguir recursos metodológicos e técnicos pertinentes e compatíveis com ele (SEVERINO, 2007), assim também foram utilizadas como fontes, documentos, relatórios, publicações, entre outros, disponibilizadas pelos ministérios e órgãos oficiais, e se considerou compromissos pactuados em encontros e conferências realizados na Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável – 2005/2014, em favor do fortalecimento de uma gestão compartilhada das políticas de Educação Ambiental.

Todas as sociedades estão continuamente mudando. Mudam as estruturas e as formas de relacionamento social, bem como a própria cultura da sociedade. Para captar os processos de mudança, não basta, portanto, observar as pessoas ou interrogá-las acerca de seu comportamento. Nesse sentido é que as fontes documentais tornam-se importantes para detectar mudanças na população, na estrutura social, nas atitudes e valores sociais etc. (GIL, 1999, p.166).

Percorreu-se esferas de organização institucionais, a fim de identificar seus níveis de responsabilidade, como operacionalizaram e operacionalizam suas políticas, bem como se organizaram para produzir um panorama da Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Política Nacional de Educação Ambiental.

A análise destes dois documentos evidenciou duas situações similares – a necessidade de mostrar que a Educação Ambiental é objeto de direito de seus cidadãos e de que uma referência expressa dessa no PNRS demonstra que todos somos responsáveis pelo meio em que vivemos e pelo que geramos nele.

Numa concepção ampla, que vai além dos limites estreitos fixados pela Ecologia Tradicional, o meio ambiente abrange toda a natureza original (natural) e artificial, assim como os bens culturais correlatos. Temos aqui, então, um detalhamento do tema: de um lado como meio ambiente natural, ou físico, constituído pelo solo, pela água, pelo ar, pela energia, pela fauna e pela flora; e, do outro, com o meio ambiente artificial (ou humano), formado pelas edificações, equipamentos e alterações produzidos pelo homem, enfim, os assentamentos de natureza urbanística e demais construções. Em outras palavras, quer se dizer que nem todos os ecossistemas são naturais, havendo mesmo quem se refira a “ecossistemas naturais” e “ecossistemas sociais”. Esta distinção está sendo, cada vez mais, pacificamente aceita, quer na teoria quer na prática.[...] A visão holística do meio ambiente leva-nos à consideração de seu caráter social, uma vez definido constitucionalmente como bem de uso comum do povo, caráter ao mesmo tempo histórico, porquanto o meio ambiente resulta das relações do ser humano com o mundo natural no decorrer do tempo. Esta visão faz-nos incluir no conceito de ambiente, além dos ecossistemas naturais, as sucessivas criações do espírito humano que se traduzem nas suas múltiplas obras (MILARÉ, 2001, p.63-4).

Então desenhada a pesquisa identifique, a seguir, o tema e os objetivos do estudo apresentado de forma concisa.

2.1 Tema: Educação Ambiental e Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2.2 Objetivo Geral: Analisar a importância da Educação Ambiental como facilitadora da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2.3 Objetivos Específicos

- Identificar como evoluiu a regulamentação da Educação Ambiental durante o período denominado como Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável no Brasil;
- Resgatar as diretrizes e objetivos das regulamentações de Educação Ambiental e de Resíduos Sólidos;
- Relacionar as Políticas de Educação Ambiental às Políticas de Resíduos Sólidos.

Assim, a partir das diversas obras e de trabalhos científicos relacionados ao tema, foi realizada uma leitura, com vistas a identificar o que os autores trazem sobre a temática investigada. Com o olhar nos objetivos do trabalho, foram extraídos fragmentos destes textos (unidades), que pudessem contribuir com a compreensão global da pesquisa. A análise dos materiais foi inspirada por uma Análise de Conteúdo Temática, sem no entanto, fixar-se em demasia em cada etapa (BARDIN, 1977).

3 CONVERSANDO SOBRE AS POLÍTICAS

A natureza e o meio ambiente norteiam a existência do homem, não havendo como dissociá-los. Ocorre que o acúmulo de riqueza e o supérfluo foram tomando dimensões diversas ao longo dos tempos, pois no início a humanidade se preocupava mais com o que extrair da natureza para sua sobrevivência, quais recursos naturais iria utilizar para sua subsistência.

Por muitos anos, desde que se tem notícia do homem em contato com o mundo, sempre se ouviu falar do que causava no meio e por consequência do seu impacto ambiental. Todavia, isso não se discutia de forma tão profunda e necessária, a fim de buscar um ambiente sustentável que pudesse ser desfrutado e mantido ao mesmo tempo para que perdurasse para as gerações vindouras. Porém, isso é cada vez mais uma realidade, já que diversos bens naturais que antes eram fartos, hoje estão quase extintos – considerando-se às mais variadas formas de fauna e flora, as quais estão por sucumbir frente ao homem (OLIVEIRA JÚNIOR, 1996).

Com a modernidade, na Revolução Industrial – século 19 – há tendência de desprezo dos recursos naturais pelo acúmulo de riquezas e com os desperdícios e a falta de conservação destes recursos não renováveis, a situação piorou - a natureza esta sendo cada vez mais explorada e o meio ambiente degradado, sem condições de recuperação.

Seguindo este raciocínio Sass (2008, p.102) disserta que

As formas de relacionamento da espécie humana com o mundo natural são permeadas pelas diferentes cosmovisões do ser humano sobre o entorno. O discurso ecológico é o resultado de uma reação à mentalidade predatória da natureza. Nesse contexto, a discussão ética no âmbito da ecologia surge como resposta para estabelecer uma nova relação do homem com o ambiente.

O homem interfere no ambiente de forma desequilibrada quando se utiliza de meios predatórios e degradação ambiental prejudicando as cadeias alimentares, extinguindo espécies animais e vegetais ou, ainda, eliminando predadores naturais como insetos que se alimentam de parasitas, alimentos de pássaros, através de processos químicos e agrotóxicos (SASS, 2008).

Continuando nessa linha Sass (2008, p.96), destaca ainda que:

O homem, senhor da natureza, constatou que sua ação sobre o meio ambiente culminou em sérios riscos, inclusive, para a própria vida humana. De outra parte, a velocidade crescente com que necessita utilizar-se dos recursos naturais demonstra que eles são finitos. Até então, o desastre ecológico não existia com a violência e a reiteração com que se apresenta hoje. O mau uso da natureza não foi advertido, nem pela técnica, nem pela política e tampouco pelo Direito. Os direitos decorrentes da propriedade satisfaziam e eram eficientes para regular o uso (e também o mau uso) dos recursos naturais.

Assim,

[...] ao se aumentar o consumo, aumenta-se a pressão sobre os recursos naturais, ou seja, necessita-se mais água, mais matérias-primas, mais eletricidade, mais combustíveis, mais solos férteis, etc. Com isso, cresce a degradação ambiental em todas as suas formas. Perde-se então a qualidade de vida (DIAS, 2004, p.11).

A mudança do homem em relação ao tratamento dispensado à natureza e ao meio ambiente foi bem significativa no decorrer de sua evolução, o que deu origem às discussões teóricas sobre o tema da crise ambiental.

3.1 Fundamentos da Educação Ambiental

Ao basear-se na busca pela transformação social e reconhecendo que o ideal de transformação trazido por estes movimentos e algumas correntes permeiam vários discursos e documentos, busca-se a identificação das diversas maneiras de conceber e de praticar a ação educativa no campo do gerenciamento de resíduos, mais especificamente através da Educação Ambiental.

Cada corrente adota um discurso, propõe diversas maneiras de concebê-la e praticá-la, por isso é necessário identificar sua diversidade através do reagrupamento de algumas proposições trazidas nas categorias de identificação da própria EA, a fim de caracterizar cada uma delas e distingui-las entre si e ao mesmo tempo relacioná-las identificando suas divergências, seus pontos comuns, oposição e por vezes até sua complementariedade.

Nessa pluralidade de proposições, identifica-se a maneira genérica de conceber a EA e sua importância para o PNRS, pois uma mesma proposição de como utilizá-la pode corresponder a duas ou três dessas correntes, não as colocando em categorias rígidas e nem excludentes.

As concepções ambientais, ou correntes, foram constituídas dos movimentos sociais em que algumas, como o Conservacionismo, admitem a exploração dos recursos naturais de forma racional e equilibrada, ou seja, garantindo a sua sustentabilidade – levam em conta a necessidade de preservar os recursos para o futuro (SAUVÉ, 2005).

Essa corrente, Conservacionista ou Recursista, defende que se deve, literalmente, conservar os recursos naturais como a água, a energia, as plantas, os animais etc. Os programas de Educação Ambiental centrados na redução, reutilização e reciclagem, ou aqueles voltados à preocupação da gestão ambiental - gestão da água, da energia, do lixo – são a base desta corrente (SAUVÉ, 2005, p.20).

A corrente ora referida, busca fornecer uma educação para o consumo aliado à preocupação ambiental da conservação de recursos, associada a uma preocupação com a equidade social – o chamado ecoconsumo, o qual pode ser definido como atitudes e comportamentos de consumo mais humanos e conscientes do impacto ambiental dos produtos e deve se desenvolver acompanhado de perguntas ao ecoconsumir, primeiramente, pertinentes ao comprar: se a compra corresponde a uma necessidade; se ela não será redundante em relação ao que já se tem – tentando-se evitar o esbanjamento (e toda compra inútil). E, depois, se deve escolher o produto de maneira responsável, examinando o ciclo de vida dele (SAUVÉ, 2005).

Neste questionamento deve ser levado em conta sua composição, se os seus componentes são inofensivos, de quais matérias proveem, se o procedimento de fabricação respeita critérios ambientais e éticos, onde este produto foi fabricado, onde e como pode ser adquirido, como está embalado, se a embalagem é descartável, deve ser verificado se sua utilização tem efeitos no meio ambiente e na saúde e se implica o consumo de outros recursos (água, energia, outros produtos...).

Deve ser levado em consideração, ainda, se é sólido, consertável, recarregável, reutilizável, se ao término de sua utilização pode ser reutilizado de outra maneira, se existe uma forma de reciclagem e se não, quais são as formas de eliminação controladas (SATO *et al*, 2005).

Outra delas identificou-se como Corrente Naturalista e está associada diretamente com a natureza e por isso tem seu enfoque educativo em um processo de cognição. Essa cognição consiste em aprender as coisas sobre a natureza através da experiência com a mesma, em nível afetivo, espiritual ou artístico.

Essa concepção reconhece o valor intrínseco da natureza, acima e além dos recursos que ela proporciona e do saber que dela se possa obter. Defende que a educação é um dos meios mais eficazes para aprender sobre o mundo natural, considerando que o lugar do ser humano se define por uma perspectiva ética (SATO *et al*, 2005).

A Corrente Resolutiva, por sua vez, considera que o meio ambiente é um conjunto de problemas. Adota a visão central de Educação Ambiental proposta pela UNESCO, a qual pretende que as pessoas se informem ou passem a ser informadas das problemáticas ambientais, bem como, que desenvolvam habilidades voltadas a resolvê-las.

Para adeptos dessa corrente a Educação Ambiental deve estar centrada no estudo de problemáticas ambientais, com seus componentes sociais e biofísicos e suas controvérsias inerentes: identificação de uma situação problema, pesquisa desta situação (inclusive a análise de valores dos protagonistas), diagnósticos, busca de soluções, avaliação e escolha de soluções ótimas; a implementação das soluções não está incluída nesta proposição (SAUVÉ, 2005).

Já para a Corrente Sistêmica, como o próprio nome induz, devem-se identificar os diferentes componentes de um sistema ambiental e destacar as interações entre seus componentes, como as relações entre os elementos biofísicos e os elementos sociais de uma situação ambiental.

Essa corrente, segundo a mesma autora ainda, permite obter uma visão de conjunto que corresponde a uma síntese da realidade apreendida, podendo compreender-se melhor o sistema ambiental, não deixa de ser à adoção de um modo de trabalho interdisciplinar que pode levar em conta a complexidade dos objetos e dos fenômenos estudados.

O estudo de um determinado meio leva primeiramente à identificação de alguns aspectos como os elementos do sistema, quer dizer, os atores e fatores inclusive humanos, aparentemente responsáveis por um estado ou por uma mudança de estado; as interações entre estes elementos; as estruturas nas quais os fatores ou os seres intervêm; e, as regras ou as leis que regem a vida destes elementos (SATO *et al*, 2005).

Em segundo lugar, trata-se de compreender as relações entre estes diversos elementos e de identificar, por exemplo, as relações causais entre os acontecimentos que caracterizam a situação observada. Finalmente, pode-se aproveitar a compreensão sistemática da situação estudada para a busca de soluções menos prejudiciais ou mais desejáveis em relação ao meio ambiente (SAUVÉ, 2005).

Para outra Corrente, a Científica, a Educação Ambiental está seguidamente associada ao desenvolvimento de conhecimentos e de habilidades relativas às ciências do meio ambiente, do campo de pesquisa essencialmente interdisciplinar para a transdisciplinaridade.

O enfoque é, sobretudo, cognitivo: o meio ambiente é objeto de conhecimento para escolher uma solução ou ação apropriada. As habilidades ligadas à observação e à experimentação são particularmente necessárias. Entre as proposições associadas a este campo, várias provêm de autores ou pedagogos que se interessaram pela educação ambiental a partir de preocupações do âmbito da didática das ciências ou, mais ainda, de seus campos de interesse em ciências do meio ambiente (SATO *et al*, 2005).

Enfatiza, assim, o processo científico com o objetivo de abordar, com rigor, as realidades e as problemáticas ambientais, a fim de compreendê-las melhor. Busca identificar mais especificamente as relações de causa e efeito. O processo está centrado na indução de hipóteses a partir de observações e na verificação de hipóteses, por meio de novas observações ou por experimentação. Nesta corrente, o meio ambiente estimula o interesse pelas ciências, ou mais, uma preocupação que proporciona uma dimensão social e ética à atividade científica. Geralmente, a perspectiva é a de compreender melhor para orientar melhor a ação.

As proposições da Corrente Científica integram o enfoque sistêmico e interdisciplinar, na confluência das ciências humanas e das ciências biofísicas – ou ciências da natureza, o que lhe dá uma maior pertinência.

A **corrente científica** encara a natureza, seus problemas e atores por meio das premissas ditas científicas, observação e experimentação são aqui necessárias, modelos científicos devem ser experienciados, de cunho bastante tecnicista essa corrente firmou-se conjuntamente com as teorias quantitativas muito em voga nas décadas de 70 e 80 (MAZETTO, 2011, p.4).

A Corrente Humanista tem o ambiente não somente apreendido como um conjunto de elementos biofísicos, que basta ser abordado com objetividade e rigor para ser mais bem compreendido, para interagir melhor, mas corresponde a um meio de vida, com suas dimensões históricas, culturais, políticas, econômicas, estéticas, etc. Não pode ser abordado sem se levar em conta sua significação, seu valor simbólico.

O patrimônio não é somente natural, é igualmente cultural: as construções e os ordenamentos humanos são testemunhos da aliança entre a criação humana e os materiais e as possibilidades da natureza. A arquitetura, entre outros elementos, se encontra no centro desta interação. O meio é também o da cidade, da praça pública, dos jardins cultivados, etc. Neste caso, a porta de entrada para apreender o meio é frequentemente a paisagem. Esta última é seguidamente modelada pela atividade humana; ela fala ao mesmo tempo da evolução dos sistemas naturais que a compõem e das populações humanas que estabeleceram nela suas trajetórias (SATO *et al*, 2005).

Este enfoque do meio ambiente é, muitas vezes, preferido pelos educadores que se interessam pela educação ambiental sob a ótica da geografia e/ou de outras ciências humanas. O enfoque é igualmente cognitivo, mas além do rigor da observação, da análise e da síntese, a corrente humanista convoca também o sensorial, a sensibilidade afetiva, a criatividade.

Mas para a Corrente Moral/Ética o atuar se baseia num conjunto de valores, mais ou menos conscientes e coerentes entre eles. Assim, diversas proposições de educação ambiental dão ênfase ao desenvolvimento dos valores ambientais. Alguns convidam para a adoção de uma “moral” ambiental, prescrevendo um código de comportamentos socialmente desejáveis; mas, mais fundamentalmente ainda, pode se tratar de construir seu próprio sistema de valores. Não somente é necessário saber analisar os valores dos envolvidos numa situação como, antes de mais nada, esclarecer seus próprios valores em relação ao seu próprio atuar. A análise de diferentes correntes éticas, como escolhas possíveis, torna-se aqui uma estratégia muito apropriada (SATO *et al*, 2005).

Trata-se de favorecer a confrontação em situações morais que levam a fazer suas próprias escolhas e a justificá-las: o desenvolvimento moral opera, em diversas situações, por meio do conflito moral, do confronto, às vezes difícil com as posições dos outros. A estratégia do “dilema moral” é proposta nessa corrente na seguinte sequência: a apresentação de um caso, seja uma situação moral; a análise desta situação, com seus componentes sociais, científicos e morais; a escolha de uma solução (conduta); a argumentação sobre esta escolha; e, o estabelecimento de relação com seu próprio sistema de referência ética.

Por sua vez, a Corrente Holística afirma que é preciso levar em conta não apenas o conjunto das múltiplas dimensões das realidades socioambientais, como também das diversas dimensões da pessoa que entra em relação com estas realidades, da globalidade e da complexidade de estar inserida naquele meio.

a **corrente holística** vem contraponto esse enfoque racional e analítico adotado até então, buscando uma compreensão ao mesmo tempo maior e particular do meio ambiente, levando em conta a subjetividade intrínseca de cada meio ambiente em particular e de seus atores, onde um enfoque, digamos – orgânico – é o principal. Inspirada nas teorias de Heidegger e Goethe essa corrente prega a união do homem com o meio natural, onde esse mesmo meio é o homem e o homem é o meio (MAZETTO, 2011, p.4).

Holístico, refere-se à totalidade de cada ser, de cada realidade, e à rede de relações que une os seres entre si em conjuntos onde eles adquirem sentido. A corrente holística não associa proposições necessariamente homogêneas, como é o caso das outras correntes. Algumas proposições estão mais centradas em preocupações de tipo psicopedagógico, apontando para o desenvolvimento global da pessoa em relação ao seu meio; outras estão ancoradas numa verdadeira visão do mundo em que todos os seres estão relacionados entre si, o que leva a um atuar participativo com o ambiente (SATO *et al*, 2005).

Capra (1982, p.45), observa que:

Sistemas vivos incluem mais do que organismos individuais e suas partes. Eles incluem sistemas sociais – família ou comunidade – e também ecossistemas. Muitos organismos estão não apenas inscritos em ecossistemas, mas são eles mesmos ecossistemas complexos, contendo organismos menores que têm considerável autonomia e estão integrados harmonicamente no todo. Todos esses organismos vivos são totalidades cuja estrutura específica surge das interações e interdependência de suas partes.

Numa perspectiva holística mais fundamental ainda deve-se abordar, efetivamente, as realidades ambientais de uma maneira diferente daquelas que contribuíram para a deterioração do meio ambiente. O processo de investigação não consiste em conhecer as coisas a partir do exterior, para explicá-las; origina-se de uma solicitação, de um desejo de preservar seu ser essencial permitindo-lhes revelar-se com sua própria linguagem. Permitir aos seres falar por si mesmos, com sua própria natureza, antes de encerrar essas naturezas logo a seguir em nossas linguagens e teorias, permitirá que nos ocupemos melhor deles.

A Ecoeducação é outra corrente que apresenta a própria educação em seu sentido amplo e elevado, pois prescinde de sua dimensão ecológica. Tem por base que ensinar a condição humana, a ética planetária, a cidadania terrestre e a compaixão pela terra são próprios da pedagogia e da ecologia (SATO *et al*, 2005).

É uma educação para todos como o planeta é de todos, cheia de intencionalidades e componentes políticos. Seu propósito acena em direção à formulação de novos códigos de conduta e ética para com o meio ambiente e à conservação da natureza. Pois, se corroborar para o forjamento da atitude ecológica, pode ser apontada como fim precípua da educação ambiental.

Segundo Carvalho (2006, p.69), tem

Forte potencial para alimentar esse ideal de sujeito ecológico, ao mesmo tempo em que opera como importante mediação, pela qual esse ideal vai sendo transformado em experiências concretas de identificação e subjetivação de indivíduos e coletividades. Dessa maneira a EA está efetivamente oferecendo um ambiente de aprendizagem social e individual no sentido mais profundo da experiência de aprender. Uma aprendizagem em seu sentido radical, a qual, muito mais do que apenas, prover conteúdos e informações, gera processos de formação do sujeito humano, instituindo novos modos de ser, de compreender, de posicionar-se ante os outros e a si mesmo, enfrentando os desafios e as crises do tempo em que vivemos.

Essa corrente está dominada pela perspectiva educacional da educação ambiental. Não se trata de resolver problemas, mas de aproveitar a relação com o meio ambiente como caminho de desenvolvimento pessoal, para o fundamento de um atuar significativo e responsável.

Estamos na era planetária; uma aventura comum conduz os seres humanos, onde quer que se encontrem. Estes devem se reconhecer em sua humanidade comum e ao mesmo tempo reconhecer a diversidade cultural inerente a tudo que é humano (MORIN, 2000, p.57).

Por sua vez a Corrente da Sustentabilidade, por outro lado, passou a permear pouco a pouco o movimento da Educação Ambiental e se impôs como uma perspectiva dominante. Segundo a UNESCO, o desenvolvimento sustentável supõe que o desenvolvimento econômico, considerado como a base do desenvolvimento humano, é indissociável da conservação dos recursos naturais e de um compartilhar equitativo dos recursos. Trata-se de aprender a utilizar racionalmente os recursos de hoje para que haja suficientemente para todos e se possa assegurar as necessidades do amanhã.

A Educação Ambiental torna-se uma ferramenta, entre outras, a serviço do desenvolvimento sustentável. Segundo os defensores desta corrente, a EA estaria limitada a um enfoque naturalista e não integraria as preocupações sociais e, em particular, as considerações econômicas no tratamento das problemáticas ambientais. A educação para o desenvolvimento sustentável permitiria atenuar esta carência (SATO *et al*, 2005).

A sustentabilidade está geralmente associada a uma visão enriquecida do desenvolvimento sustentável, menos economicista, onde a preocupação com a manutenção da vida não está relegada a um segundo plano. Em resposta ao princípio fundamental do desenvolvimento sustentável, a educação para o consumo sustentável chega a ser uma estratégia importante para transformar os modos de produção e de consumo, processos de base da economia das sociedades (SATO *et al*, 2005, p.37).

Por último, e ainda seguindo a perspectiva das mesmas autoras, abordaremos a corrente chamada de Crítica Social que se inspira no campo da “teoria crítica”, que foi inicialmente desenvolvida em ciências sociais e que passou ao campo da educação, para finalmente se encontrar com o da educação ambiental nos anos de 1980.

Aqui a análise das dinâmicas sociais que se encontram na base das realidades e problemáticas ambientais é essencial: análise de intenções, de posições, de argumentos, de valores explícitos e implícitos, de decisões e de ações dos diferentes protagonistas de uma situação. São formuladas perguntas a propósito das realidades e problemáticas educacionais, cuja ligação com as problemáticas ambientais deve ser explícita: a educação é ao mesmo tempo o reflexo da dinâmica social e o caminho das mudanças (SATO *et al*, 2005).

A ação aqui deve se apoiar num referencial teórico e desenvolver elementos para uma teoria centrada numa pedagogia de projetos interdisciplinares para resolução de problemas locais, confrontando saberes entre si e não aceitar nada em

definitivo, abordando os diferentes discursos com um enfoque crítico para esclarecer a ação.

não vejo a Educação Ambiental Crítica como uma evolução conceitual ou desenvolvimento metodológico de algo que era anteriormente conservador. A percebo como uma contraposição que a partir de um outro referencial teórico, acredito subsidiar uma leitura de mundo mais complexa e instrumentalizada para uma intervenção que contribua no processo de transformação da realidade como decorrente de um movimento dialético/dialógico, em que a interação de forças, seus conflitos e consensos, são estruturantes dessa realidade, debruçamo-nos sobre a relação, sobre o movimento de inter-retro-ação do todo e das partes, num processo de totalização (GUIMARÃES, 2004, p.27).

Para Sato e Carvalho (2005), teoria e ação estão estreitamente ligadas numa perspectiva crítica. A primeira etapa do processo que propõe este modelo é a análise dos textos relativos a um tema ambiental para depois passar-se assim, da temática à problemática, através de diferentes discursos. A segunda etapa é relacionar a problemática explorada pelos textos com a realidade local, cotidiana.

Esta postura crítica, com um componente necessariamente político, aponta para a transformação de realidades. Não se trata de uma crítica isolada da pesquisa, pois no curso dela emergem projetos de ação numa perspectiva de emancipação, de libertação das alienações. Trata-se de uma postura inovadora, porque ela começa primeiro por confrontar a si mesma (a pertinência de seus próprios fundamentos, a coerência de seu próprio atuar) e porque ela implica o questionamento dos lugares comuns e das correntes dominantes (SATO *et al*, 2005, p.30).

Essas são algumas das correntes que tentam explicar a importância da Educação Ambiental, bem como, situá-la num contexto social e/ou conceituá-la, ainda no dizer das mesmas autoras, onde algumas são mais antigas e dominaram as primeiras décadas da EA⁶ de 70/80 (naturalista, conservacionista/recursista, resolutiva, sistêmica, científica, humanista e moral/ética) e outras mais recentes, mas que mantem a mesma tradição (holística, crítica social, ecoeducação e sustentabilidade).

Análise que se fez necessária face aos diferentes discursos que existem sobre a identificação e interpretação da Educação Ambiental que podem subsidiar o presente estudo, a fim de não causar controvérsias ou confusão entre as várias facetas de sua interpretação e seu significado e importância para a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

⁶ Educação Ambiental

Mas não podemos esquecer que uma das grandes contribuições para afirmação e conscientização da importância da EA foram e são os movimentos sociais, os quais originaram grandes conferências e debates sobre o tema, que serão objeto de preocupação a seguir.

3.2 A Educação Ambiental e os Novos Atores Políticos

As perspectivas democráticas dos países capitalistas ocidentais, no século passado, trouxeram como uma das mais relevantes consequências o fortalecimento da participação de parcelas da sociedade usualmente excluídas na vocalização de seus interesses. Foi esta possibilidade que viabilizou a emergência de movimentos sociais organizados em torno da temática ambiental, trazendo para a arena pública os estudos sobre a questão, os quais subsidiaram a luta política. Seguindo as distintas tendências teóricas, igualmente os novos atores políticos não guardam uma uniformidade consensual.

Os movimentos como o ambientalismo, que segundo Castells (1999, p.143-4), referem-se

a todas as formas de comportamento coletivo que, tanto em seus discursos como em sua prática, visam corrigir formas destrutivas de relacionamento entre homem e seu ambiente natural, contrariando a lógica estrutural e institucional atualmente predominante [...]

e a ecologia que, segundo o mesmo autor, é

o conjunto de crenças, teorias e projetos que contempla o gênero humano como parte de um ecossistema mais amplo, e visa manter o equilíbrio desse sistema em uma perspectiva dinâmica e evolucionária.

Ambos tentam estabelecer formas de ação social e influenciar na tomada de decisões – nas grandes conferências que ocorreram e ocorrem – influenciaram correntes de educação ambiental no intuito de minimizar a problemática.

Assim os movimentos ecológicos e os debates ambientalistas é que trouxeram a discussão da educação ambiental. Segundo Dill (2008, p.77), esta “surgiu em decorrência da preocupação do homem com a crise do meio ambiente

que ameaça a qualidade da existência, e a própria existência, das presentes e futuras gerações.”

No mundo inteiro, passou-se a conceituar e identificar-se a educação ambiental, e seguindo a evolução apresentada pela mesma autora, bem como, tendo como marcos delimitadores deste trabalho a ECO-92 e a RIO+20, passamos a identificar alguns destes conceitos ao longo deste período.

No Rio de Janeiro, em 1992, ocorreu a Conferência de Cúpula da Terra ou Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento – conhecida como Conferência do Rio ou ECO-92. Essa conferência reuniu representantes de 182 países e aprovou cinco acordos de extrema relevância para a humanidade: a Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento; a Agenda 21 e suas formas de implementação; a Convenção Sobre Mudanças Climáticas; a Convenção sobre Diversidade Biológica; e a Declaração de Florestas.

A ECO-92 também reafirmou a postura do Brasil com relação ao meio ambiente, tendo sido considerada como a maior Conferência na área realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU). Fundamentou dois valiosos documentos: a Declaração do Rio e a Agenda 21 - já que ambos enfatizam o fortalecimento de práticas ecologicamente saudáveis que contemplem as esferas ambiental, social e econômica. Muito embora duas décadas tenham se passado consideram-se ainda dois documentos de referência na formulação de políticas públicas na área ambiental, primeiro pelo valor dos seus conteúdos e segundo pela verificação de sua discreta operacionalização e práticos efeitos até então.

A Declaração do Rio sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente objetivou uma nova parceria global e igualitária, por meio da criação de novos níveis de cooperação entre os Estados, setores fundamentais das sociedades e as populações, direcionando seu trabalho para acordos internacionais que dizem respeito aos interesses coletivos e que protegem a integridade do sistema global do meio ambiente e do desenvolvimento. Reconhecendo a natureza integral e interdependente da terra:

A educação ambiental se caracteriza por incorporar as dimensões socioeconômica, política, cultural e histórica, não podendo basear-se em pautas rígidas e de aplicação universal, devendo considerar as condições e estágio de cada país, região e comunidade sob uma perspectiva histórica. Assim sendo, a educação ambiental deve permitir a compreensão da

natureza complexa do meio ambiente e interpretar a interdependência entre os diversos elementos que conformam o ambiente, com vistas a utilizar racionalmente os recursos do meio na satisfação material e espiritual da sociedade no presente e no futuro.

Para fazê-lo a educação ambiental deve capacitar ao pleno exercício da cidadania, através da formação de uma base conceitual abrangente, técnica e culturalmente capaz de permitir a superação dos obstáculos à utilização sustentada do meio. O direito a informação e o acesso às tecnologias capazes de viabilizar o desenvolvimento sustentável constituem, assim, um dos pilares deste processo de formação de uma nova consciência em nível planetário, sem perder a ótica local, regional, e nacional. O desafio da educação, neste particular, é o de criar as bases para a compreensão holística da realidade (BRASIL, 1992).

A Declaração comporta 27 princípios que preconizam a participação de todos os cidadãos envolvidos nos processos de tomada de decisão (NETO, 2009). Nela é lançado um novo paradigma como meta: que pressupõe a preservação do meio e da qualidade de vida dos seres humanos numa parceria justa e global, com Estados e setores da sociedade (BRASIL, 1992).

Já a Agenda 21, constituiu a proposta mais densa que existe de como alcançar o desenvolvimento sustentável - de como podemos ajudar nossos países e nossas comunidades a se desenvolverem sem destruir o meio em que vivemos e com maior justiça social. Como o próprio nome sugere visa a um planejamento pontuando ações de curto, médio e longo prazo, a fim de ressuscitar o mandamento básico da sustentabilidade, ou seja, devemos planejar e organizarmos um elo de solidariedade entre esta e as futuras gerações.

Como legado dos esforços multidisciplinares e setoriais empreendidos na ECO-92, a Agenda 21 trouxe 115 ações para serem desenvolvidas, nomeando o desenvolvimento sustentável como uma estratégia de sobrevivência e a Educação Ambiental como instrumento crítico para sua promoção.

Trata-se de um roteiro de ações concretas, com metas, recursos e responsabilidades definidas, cujo capítulo 36 versa exclusivamente sobre educação ambiental – tendo sido apontado pelo portal da UNESCO como um dos mais importantes documentos mundiais da história – o qual deverá ser um plano obtido através de consenso, ou seja, com todos os atores e grupos sociais opinando e se comprometendo com ele. Em resumo, a Agenda 21 estabelece uma verdadeira parceria entre governos e sociedades. É um programa estratégico, universal para alcançarmos o desenvolvimento sustentável no século XXI.

O capítulo 36 da Agenda 21, intitulado “Promoção do ensino, da conscientização e do treinamento”, tem como áreas de programas descritas a reorientação do ensino no sentido do desenvolvimento sustentável, o aumento da consciência pública, como também, a promoção do treinamento conforme se verifica no discurso da UNESCO.

O ensino, o aumento da consciência pública e o treinamento estão vinculados virtualmente a todas as áreas de programa da Agenda 21 e ainda mais próximas das que se referem à satisfação das necessidades básicas, fortalecimento institucional e técnica, dados e informação, ciência e papel dos principais grupos. Este capítulo formula propostas gerais, enquanto que as sugestões específicas relacionadas com as questões setoriais aparecem em outros capítulos. A Declaração e as Recomendações da Conferência Intergovernamental de Tbilisi sobre Educação Ambiental, organizada pela UNESCO e o PNUMA e celebrada em 1977, ofereceram os princípios fundamentais para as propostas deste documento.

Concomitante à RIO-92, houve uma reunião de aproximadamente dez mil ONGs mundiais, na qual foi dada ênfase à educação ambiental — como referencial a ser considerado, reforçando-a como marco metodológico no ensino formal e informal (PEDRINI; DE-PAULA, 1997, p.31).

Surgiu, então, o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, elaborado durante a Primeira Jornada de Educação Ambiental, sendo documento referência para a Educação Ambiental como um todo, apresentando a partir daí o caráter interdisciplinar, permanente e holístico do processo de aprendizagem à educação ambiental (DILL, 2008).

Daí o entendimento de que a educação ambiental não pode ser trabalhada de forma isolada, como uma única matéria, devendo ser articulada em todas as disciplinas, mediante um processo contínuo que crie uma compreensão global da realidade, sem esquecer-se das especificidades de cada local, região ou país.

Este Tratado estabeleceu princípios que hoje norteiam a Rede Brasileira de Educação Ambiental e subsidiam o Programa Nacional vinculado a esta Educação, tendo essa como seu norte, sendo direito de todos sem desmerecer nenhuma origem, povo ou segmento estabelecendo diálogo entre indivíduos e instituições.

A melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente foram algumas das metas estabelecidas nele. A educação ambiental tem sua identidade sempre marcada por contextos sociais, assim a partir de propostas como essas apresentadas e delineadas pelo Tratado, em particular, temos que a Educação

Ambiental há muito se tornou universal e, como tal, não poderiam os países da América Latina a ignorar.

Conseguir desenvolver com sustentabilidade tornou-se o escopo de todos os organismos internacionais e Ministérios do Meio Ambiente que foram criados, pós Tratado, em setenta países.

Trata-se de conciliar as necessidades de proteção ecológica e as necessidades de desenvolvimento econômico do terceiro mundo. A ideia de desenvolvimento sustentável põe em dialógica a ideia de desenvolvimento, que comporta aumento das poluições, e a ideia de meio-ambiente, que requer limitação das poluições (MORIN; KERN, 2005, p. 69).

Já, a partir da Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Conscientização Pública para a Sustentabilidade, que ocorreu em 1998, na cidade de Thessaloniki, na Grécia, promovida pela UNESCO, a Educação Ambiental passou a ser identificada como um meio de mudar comportamentos e estilo de vida, disseminando conhecimentos e desenvolvendo habilidades na preparação de todos, a fim de poderem suportar mudanças que iriam ao encontro da sustentabilidade derivadas de outros setores da sociedade.

Como prática educativa para um desenvolvimento sustentável sempre se firmou e firma-se num contexto da temática ambiental na sociedade surgindo a partir da crítica dos movimentos sociais ecológicos (CARVALHO, 2002).

Afirma Dias (2003, p.100) que a educação ambiental é “um processo por meio do qual as pessoas apreendam como funciona o ambiente, como dependemos dele, como afetamos e como promovemos a sua sustentabilidade.”

A referida Declaração, então, reafirmou que a educação é o meio indispensável para proporcionar a todos em todo o mundo, a capacidade de serem donos de suas próprias vidas e deve ser reorientada nos níveis formal e não formal visando à sustentabilidade como imperativo moral e ético, no qual a diversidade cultural e o conhecimento tradicional precisam ser respeitados.

Todas as áreas do conhecimento, inclusive as ciências humanas e sociais, necessitam focalizar questões relacionadas com o meio ambiente e a sustentabilidade em uma abordagem holística e interdisciplinar que junte diferentes disciplinas em diferentes instituições.

Recomenda, ainda, que sejam elaborados planos de ações para a educação formal, para o ambiente e sustentabilidade nos níveis nacional e local com objetivos concretos para a educação formal e não formal (DIAS, 2003).

A Declaração de Thessaloniki trouxe várias recomendações, como exortar governos e dirigentes de toda parte para que cumprissem os compromissos já firmados durante a série de Conferências das Nações Unidas, e propiciassem à educação os meios necessários para garantir seu papel de alcançar o futuro sustentável.

Destacou, ainda, algumas recomendações como que os governos e instituições financeiras em geral, bem como o setor produtivo, sejam impulsionados a reservar recursos extras e aumentar os investimentos em educação e consciência pública; a comunidade científica atue para assegurar conteúdo de qualidade e atual nos programas de educação e consciência pública; os meios de comunicação sejam sensibilizados e convidados a voltar seu conhecimento e canais de divulgação para disseminar mensagens-chaves, enquanto ajudam a traduzir a complexidade dos assuntos em informação significativa e compreensível ao público; as escolas sejam encorajadas a ajustar currículos às necessidades de um futuro sustentável.

E as recomendações não pararam por aí, a referida Declaração orienta que organizações não governamentais recebam adequado suporte financeiro e institucional para disponibilizar pessoas que se dediquem ao estudo de assuntos referentes ao meio ambiente e sustentabilidade, nas próprias comunidades e em níveis nacionais e internacionais; e, que todos os atores – governos, grupos majoritários, comunidade educacional, sistema das Nações Unidas e outras organizações internacionais, instituições financeiras, dentre outros – contribuam para a implementação do Capítulo 36 da Agenda 21.

A Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento no Rio de Janeiro (Rio-92) uniu representantes de governos, organizações internacionais e não governamentais e sociedade civil para discutir os desafios do próximo século e adotar um plano global de ação para enfrentá-los. O plano de ação já citado - Agenda 21 - forneceu uma série de princípios para auxiliar Governos e outras instituições na implementação de políticas e programas para o desenvolvimento sustentável. E, como vimos o capítulo 36 da referida agenda afirma que a educação é essencial no rumo ao desenvolvimento sustentável.

Este capítulo identifica quatro grandes premissas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (BRASIL, 1992):

- **Promoção e Melhoria da Educação Básica:** o acesso à educação básica ainda é um problema para muitos, então aumentar simplesmente a alfabetização básica, como no ensino atual do Brasil, por exemplo, não, obrigatoriamente, desenvolverá significativamente sociedades sustentáveis. Ao contrário, a educação básica deve focar na comunhão de conhecimento, habilidades, valores e perspectivas que encorajem e apoiem os cidadãos a levar vidas sustentáveis.

- **Reorientar a Educação existente em todos os níveis em direção ao Desenvolvimento Sustentável:** repensar e revisar a educação desde a creche até a universidade para incluir mais princípios, habilidades, perspectivas e valores relacionados à sustentabilidade em cada uma das três esferas – social, ambiental e econômica – é importante para as sociedades atuais e futuras.

- **Desenvolver Entendimento Público e Consciência à Sustentabilidade:** avanços na direção de sociedades mais sustentáveis requerem uma população que seja ciente dos objetivos das sociedades sustentáveis e que tenha conhecimento e habilidades para contribuir com estes objetivos. Cidadãos conscientes do voto e consumidores informados podem auxiliar comunidades e governos a adotar medidas para a sustentabilidade e caminhar em direção a sociedades mais sustentáveis.

- **Treinamento:** todos os setores trabalhistas podem contribuir para a sustentabilidade local, regional e nacional. O desenvolvimento de programas de treinamento especializado para garantir que todos os setores tenham o conhecimento e habilidades necessários para realizar seu trabalho de forma sustentável, tem sido identificado como um componente importante para a Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

Posto isso em 2002, a Organização das Nações Unidas, promoveu na África do Sul, a Conferência da Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Sustentável, denominada RIO+10. Onde na cidade local de Johannesburgo, representantes governamentais e de entidades não governamentais, discutiram a importância da educação para ajudar a banir o subdesenvolvimento, mas não utilizando a educação ambiental para isso e sim, agora, utilizando-a para fomentar um desenvolvimento sustentável.

Contrapõe-se a essa visão o conceito de sustentabilidade, o entendimento de que o equilíbrio do meio ambiente não é incompatível com o progresso do homem, que passa a ser aceito até por ecologistas e ativistas ecológicos

como uma “fresh alternative to blind economic growth” - nova alternativa ao crescimento econômico *per se*. [...] A noção de que o desenvolvimento sustentável se baseia em três pilares – o econômico, o social e o ambiental – favorece, nas discussões do Rio de Janeiro, tanto as prioridades dos países desenvolvidos, quanto aquelas dos países em desenvolvimento. (BRASIL, 2006, p.55-6)

Assim a educação ambiental na RIO+10, caracterizou-se como tendo uma nova visão com base em conceitos dinâmicos, almejando que todos, independente da idade, criem e desenvolvam um futuro sustentável.

vislumbrou-se a possibilidade de que fossem resgatados o humanismo e a ótica universalista como veículos da generalização de valores, como a proteção dos direitos humanos e do meio ambiente, o pluralismo, o fortalecimento do multilateralismo e a solidariedade como cimento do relacionamento entre os Estados (LAFER, 2002, p.12).

Almejou um plano de ação factível, pela primeira vez, tendo por base problemas associados à globalização, pois os benefícios e os custos a ela associados estão desigualmente distribuídos. Apontou-se, até mesmo, o risco de a pobreza gerar desconfiança nos sistemas democráticos o que poderia provocar o surgimento de sistemas ditatoriais.

O desenvolvimento associado à globalização, no entanto, não segue os preceitos do desenvolvimento sustentável. A globalização, em sua fase atual, parece corresponder mais ao capitalismo selvagem do que à visão mais humanista contida no conceito de desenvolvimento sustentável. Na realidade, com a proposta de equilíbrio entre seus três pilares – econômico, social e ambiental, o desenvolvimento sustentável apresenta-se como uma fórmula politicamente aceitável de promoção de “valores” econômicos, políticos e éticos do Ocidente, resultado de processos negociadores no âmbito das Nações Unidas, símbolo máximo da democracia multilateral. A globalização, segundo seus defensores, também promove “valores” como a democratização e o combate à corrupção, mas é o resultado de processos negociadores diferentes, dirigidos pelas “three main institutions that govern globalization: the IMF, the World Bank and the WTO”- três principais instituições que administram a globalização: o FMI, o Banco Mundial e a OMC. (BRASIL, 2006, p.88-89)

Este evento demonstrou, ainda, a importância da necessidade da humanidade chegar a um acordo sobre o grau de sua interferência sobre o meio ambiente, a fim de evitar maiores prejuízos que, em casos extremos, poderá levar a impossibilidade da vida em alguns lugares.

Algumas das medidas detalhadas na chamada Declaração de Johannesburgo foram o desejo de aumentar a proteção da biodiversidade e o acesso à água potável, ao saneamento, ao abrigo, à energia, à saúde e à segurança alimentar. Também, procurou identificar algumas prioridades, como o combate a diversas situações adversas como a fome crônica, desnutrição, ocupação estrangeira,

conflitos armados, narcotráfico, crime organizado, corrupção, desastres naturais, tráfico ilícito de armas, tráfico de pessoas, terrorismo, xenofobia, doenças crônicas transmissíveis, intolerância e incitação a ódios raciais, étnicos e religiosos.

O documento ressalta, ainda, a importância de instituições multilaterais e internacionais mais efetivas, democráticas e responsáveis buscarem atingir objetivos como diminuir pela metade a proporção de pessoas sem acesso a saneamento e água potável até 2015; aumentar o acesso a serviços de energia modernos, a eficiência energética e ao uso de energia renovável. Neste contexto deve-se tentar reduzir os subsídios à energia; e, por último, tentar minimizar os prejuízos à saúde até 2020, decorrentes de utilização e produção de produtos químicos, bem como, reduzir a poluição do ar através, por exemplo, de acesso a tecnologias que diminuam a emissão de produtos que interferem na camada de ozônio (DINIZ, 2002).

A proposta previu, além disso, o empenho em estabelecer um maior acesso a mercados alternativos, por meio de blocos econômicos, por exemplo, com propósito de o país se desenvolver, diminuindo subsídios às exportações e, promover um conjunto de programas, no prazo de dez anos, para incentivar o consumo e a produção sustentáveis.

Tais fatos repercutiram, logo após o término da Conferência, num documento – Resolução 254, de dezembro de 2002, da Assembleia Geral das Nações Unidas – que instituiu a Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável – 2005/2014, que, sob a competência da UNESCO, seria um marco para discussão da Educação Ambiental.

A UNESCO teria um papel duplo a desempenhar: primeiro, como agência líder na promoção da Década e segundo como uma implementadora substantiva da Educação para o Desenvolvimento Sustentável.

Aumentar a qualidade e abrangência da educação e reorientar seus objetivos para reconhecer a importância do desenvolvimento sustentável foi, e ainda é, uma das maiores prioridades da UNESCO e do mundo com a fixação da Década. O desafio para implementar a Educação para o Desenvolvimento Sustentável requereu parcerias entre governos, comunidades acadêmicas e científicas, professores, ONGs, comunidades locais e mídia.

A Década oferece uma oportunidade para a UNESCO e seus parceiros reorientarem a educação em direção à consciência de que todos nós compartilhamos um destino comum e um compromisso de um futuro melhor para as pessoas e o planeta como fica bem claro no texto da Resolução 254/02:

A Assembleia Geral,

Reafirmando o objetivo do desenvolvimento internacionalmente acordado, que consiste em assegurar a educação primária para todos, daqui a 2015, a todas as crianças, meninos e meninas, por todo o mundo, os meios de completar os estudos primários, [...] Sublinhando que a educação é um elemento indispensável do desenvolvimento sustentável: [...] Designa a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura como o organismo responsável pela promoção da Década, e a solicita elaborar um projeto do plano internacional de implementação, precisando os vínculos com os programas de educação existentes, em particular no Quadro de Ação de Dakar adotado no Fórum Mundial de Educação e a Década das Nações Unidas para a Alfabetização, consultando a Organização das Nações Unidas e outros organismos internacionais competentes, os governos, as organizações não governamentais e outras partes interessadas, na perspectiva de fornecer recomendações aos governos sobre como promover e reforçar a integração da Educação para o Desenvolvimento Sustentável em suas respectivas estratégias e planos de ação sobre educação, no nível apropriado; Convida aos governos a incluir, daqui a 2005, em suas respectivas estratégias e planos de ação sobre educação, as medidas necessárias para instituir a Década, considerando o programa de aplicação internacional a ser elaborado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

Já em 2013, com a RIO+20, a educação ambiental seguiu seu caráter de universalidade, mas agora se fala em cumprimento das agendas, que até o presente momento não foram cumpridas, embora amplamente discutidas nas conferências/encontros já citados.

A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, foi realizada de 13 a 22 de junho de 2012, na cidade do Rio de Janeiro. A Rio+20 foi assim conhecida porque marcou os vinte anos de realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO-92) e contribuiu para definir a agenda do desenvolvimento sustentável para as próximas décadas.

O objetivo da Conferência foi a renovação do compromisso político com o desenvolvimento sustentável, por meio da avaliação do progresso e das lacunas na implementação das decisões adotadas pelas principais cúpulas sobre o assunto e do tratamento de temas novos e emergentes (CNUMAD, 1992).

A responsabilidade agora está focada no campo socioambiental - a educação ambiental foi significativamente colocada e reconhecida como direito universal e segundo Dill (2008, p.81),

o conceito de educação ambiental é dinâmico, pois acompanha a evolução do conceito de meio ambiente, que está atrelado ao modo como este foi e é percebido. Dessa forma, o conceito de educação ambiental sofreu alterações no decorrer da história do ambientalismo para se adaptar à realidade e, assim tentar, mediante a formação do sujeito ecológico, promover o desenvolvimento sustentável.

A Conferência teve dois temas principais, o primeiro, a economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza; e, o segundo, a estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável.

Muitos comentários surgiram após a realização desta Conferência, sendo ela apontada como uma das maiores já realizada pelas Nações Unidas que reuniu, ao mesmo tempo, representantes do setor financeiro de várias nações e empresariado.

Um dos espaços dedicados aos temas empresariais foi o Fórum de Sustentabilidade Corporativa da RIO+20, realizado entre 15 e 18 de junho pela ONU, que reuniu líderes empresariais de pequeno, médio e grande porte dos mais diferentes setores, o quais estiveram presentes para debater como atingir um objetivo comum: trabalhar com responsabilidade, trazendo benefícios para empresas e para o mundo.

Chegaram à conclusão de que a sustentabilidade corporativa contribui para a sustentabilidade global e anunciaram compromissos empresariais. Estes objetivos/compromissos foram compilados em um documento entregue ao Secretário-Geral das Nações Unidas Ban Ki-moon.

Entre as decisões acordadas durante o fórum estão:

- Oferta dos líderes empresariais em fazer parte da criação e promoção de um novo Objetivo para o Desenvolvimento Sustentável;
- Declaração assinada por grandes companhias, fornecendo aos governos estratégias para um melhor uso da água e definição de estruturas que podem ajudar empresas a reduzir o uso e restauração dos recursos naturais;
- Comprometimento de instituições de ensino superior em colocar o desenvolvimento sustentável no centro do currículo acadêmico;

- Bancos de desenvolvimento se comprometeram a estimular o transporte sustentável e a incentivar projetos de baixa emissão de carbono, a fim de reduzir acidentes de trânsito, de emissão de gás de efeito estufa, entre outros benefícios.

No âmbito governamental, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, RIO+20, chegou a muitos acordos. Um dos seus legados de sucesso foi o compromisso assumido por prefeitos das maiores cidades do mundo de reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

Outro compromisso assumido durante a RIO+20 foi a criação do primeiro Banco de Investimentos Verdes (Green Investment Bank) do país e, muito provavelmente, do mundo, cujo objetivo será financiar empreendimentos de infraestrutura com baixa emissão de carbono a partir da conferência, como a energia eólica, a destinação e o tratamento correto de resíduos e a eficiência energética, tanto para empresas quanto para pessoas.

Conforme dito anteriormente, a RIO+20 resgatou os dez anos de discussão da questão ambiental desde a ECO-92 e buscou conscientizar cidadãos da importância de ser sustentável, apontando como caminho a educação. Para isso é preciso investir mais em Educação Ambiental e adotar metas e estratégias de fiscalização e execução das leis existentes.

Tal fato poderá ocorrer pela implementação das políticas públicas de Educação Ambiental, sugeridas durante a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, cabendo então nos debruçarmos sobre referida temática objeto intrínseco dessa pesquisa.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DA PROBLEMÁTICA AMBIENTAL

Política é um termo dicotômico que pode ser interpretado como discussão em torno de eleições e todo o corolário que isso envolve – referindo-se à esfera social e pública, a chamada ciência política da atualidade. “Em suma, os temas relacionados ao sentido clássico de política, que, na língua inglesa é grafado como *politics*, são, como já indicado, eleições, voto, partido, parlamento, governo.” (PEREIRA-PEREIRA, 2009, p.91)

Tem-se ainda que, segundo a mesma autora, a política pode compor-se de atividades formais e informais, onde as primeiras seriam regras estabelecidas e, as segundas, negociações, diálogos, acordos – tudo isso num contexto de relações de poder com o objetivo de resolver os conflitos que envolvam bens e assuntos públicos, sem violência.

Pode ainda, o termo política, embasar as atribuições ao Estado como objeto de sua atividade, num sentido mais moderno de política onde o identificamos como atribuições estatais em decorrência da própria existência do Estado, ou seja, o que temos como políticas públicas, onde, ainda para Pereira-Pereira (2009, p.92), “a política na sua configuração recente e restrita tem a conotação de política pública a qual engloba a política social. Ou melhor, a política social é uma *espécie do gênero* política pública.”

Aqui trabalharemos com o sentido mais contemporâneo da política que,

como já indicado não é sinônimo de política estatal. A palavra *pública* que sucede a palavra *política*, não tem identificação exclusiva com o Estado. Sua maior identificação é com o que em latim se denomina de *res publica*, isto é, *res* (coisa), *publica* (de todos), e, por isso, constitui algo que compromete tanto o Estado quanto a sociedade. É, em outras palavras, ação pública, na qual, além do Estado, a sociedade se faz presente, ganhando representatividade, poder de decisão e condições de exercer o controle sobre a sua própria reprodução e sobre os atos e decisões do governo. [...] Quando se fala de *res publica*, está se falando também de uma forma de organização política que se pauta pelo interesse comum, da comunidade, da soberania popular e não da soberania dos que governam (PEREIRA-PEREIRA, 2009, p.94).

Portanto, neste sentido, o fortalecimento dos chamados direitos sociais pode ser buscado através de políticas que visem fixar de maneira planejada diretrizes e atitudes de ação perante a sociedade e é através delas, também, que pode-se

garantir estes direitos por meio de regramentos que proíbem certos procedimentos lesivos ao ser humano.

Estes regramentos, como, leis, regulamentos e medidas públicas são necessários, na maioria das vezes, para promoção de alguns direitos, como no caso dos direitos sociais, que em sua maioria são realizados por meio de políticas públicas.

Silva (2006), aponta que os direitos sociais, como dimensão dos direitos fundamentais do homem, são prestações positivas e ou impositivas apresentadas pelo Estado direta ou indiretamente, que visam efetivar a igualdade de situações sociais desiguais, possibilitando melhores condições de vida aos mais fracos, portanto, se ligam ao direito de igualdade.

O mesmo autor afirma ainda que os direitos sociais

são prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida aos mais fracos, direitos que tendem a realizar a igualização de situações sociais desiguais. [...] Valem como pressupostos individuais na medida em que criam condições materiais mais propícias ao auferimento da igualdade real, o que, por sua vez, proporciona condição mais compatível com o exercício efetivo da liberdade (SILVA, 2006, p.285).

Neste mesmo sentido Brega Filho (2002, p.22), após o estudo do histórico dos direitos fundamentais, conclui

que apenas os direitos individuais (Liberdades Públicas) não eram suficientes para a garantia dos direitos fundamentais, pois havia a necessidade de se criarem condições para o seu exercício. Foram definidos e assegurados os direitos sociais, econômicos e culturais buscando garantir condições sociais razoáveis a todos os homens para o exercício dos direitos individuais.

Através dos direitos sociais o Estado emite prestações positivas a fim de resguardar a efetivação dos direitos humanos surgindo assim, as políticas públicas que visam salvaguardar direitos comuns a coletividade.

Segundo Appio (2006, p.136),

as políticas públicas podem ser conceituadas como instrumentos de execução de programas políticos baseados na intervenção estatal na sociedade com a finalidade de assegurar igualdade de oportunidades aos cidadãos, tendo por escopo assegurar as condições materiais de uma existência digna a todos os cidadãos.

Os direitos sociais visam reduzir as desigualdades entre os cidadãos, ajustando-os as mais completas e dignas condições de vida, por isso são os que mais se aproximam do princípio da dignidade da pessoa humana e da cidadania.

Assim estes direitos são chamados de sociais, pois não são direitos que consideram o indivíduo particularizado, sua aplicabilidade é coletiva, para toda a sociedade, sem distinção. Visam garantir a efetividade do direito à educação, a um ambiente saudável, por exemplo, viabilizando oportunidades para que a sociedade evolua substancialmente além da participação política. A consecução dos direitos fundamentais é importante para a evolução e consolidação de qualquer Estado.

A intenção das políticas públicas é, claramente, a de compensar, seja pela ação do estado, seja pela ação da sociedade, as desigualdades advindas do acesso diferenciado a recursos econômicos ou de processos culturais que desconsideram especificidades de setores tidos como minoritários (LIMA JUNIOR, 2001, p.132).

Algumas políticas públicas atuais visam promover a educação de qualidade e um ambiente saudável como um direito social, mesmo que por vezes apresentem uma tendência a priorizar o combate à pobreza, deixando em um segundo plano as questões ambientais, pois na prática as questões econômicas acabam por sopesar as de outra natureza.

Ocorre que a educação em e um ambiente saudável – compreendendo esse todo o meio - é vital para a conquista do desenvolvimento econômico de um país. Os mais bem sucedidos em todas as áreas são aqueles que têm acesso à educação no seu sentido mais amplo e conseguem lidar com as limitações econômicas e ambientais de forma sustentável (UNESCO, 2002).

Segundo entendimento trazido ao longo de várias discussões feitas nestes organismos mundiais representativos se tem que a educação ao longo dos tempos vem servindo para dirimir alguns problemas de segregação e por conseguinte, políticas públicas que priorizem a Educação Ambiental poderão ser vantajosas não somente para o educando mas para o país como um todo, pois o alto índice de desperdícios e geração indevida de resíduos pode estar associado à falta de conhecimento de como evitar e reaproveitar o resíduo. A educação é essencial para a conquista do desenvolvimento sócio-econômico de um país.

As autoridades nacionais e locais responsáveis pela educação têm a obrigação prioritária de proporcionar educação básica a todos, mas não se pode esperar delas que proporcionem a totalidade dos elementos humanos, financeiros e organizacionais necessários para essa tarefa. Será necessária a harmonização de ações entre todos os subsetores e todas as formas de

educação (...) a harmonização de ações entre o Ministério da Educação e outros ministérios (...) a cooperação entre organizações governamentais e não-governamentais, o setor privado, as comunidades locais, os meios de comunicação, os grupos religiosos e a família (...). (Declaração Mundial sobre Educação para Todos, Jomtien. (UNESCO, 2002, p.125).

As definições e acepções do que se entende por igualdade levam a formular políticas educacionais que têm, em alguns casos, efeitos contrários. Examinando-se a evolução histórica dessas políticas educacionais o seu conjunto deveria reivindicar a equidade proporcionando igualdade de oportunidades. Assim temos que a educação ambiental passa a ser inserida neste contexto quando se identifica como direito social e por consequência objeto de política pública, seja em seu gênero - educação, seja em sua especificidade – educação ambiental (CASASSUS, 2003).

Visto que, vale frisar novamente, duas são as principais funções da política pública:

Concretizar direitos conquistados pela sociedade e incorporados nas leis; Alocar e distribuir bens públicos que, por sua vez, apresentam as seguintes características: São *indivisíveis*, isto é, devem ser usufruídos por inteiro por todos os membros de uma comunidade nacional. É o que se chama de usufruto *não rival* porque todos, por uma questão de direito, devem ter acesso a ele de forma igual e gratuita. Desse modo, entende-se que é função dos poderes públicos não só prover esses bens, mas também garanti-los de forma universal. Exemplo: educação pública; São *públicos*, isto é devem visar o interesse geral e, por isso, não podem se pautar pelo mérito e nem ser regidos pela lógica do mercado; São fáceis de acessar, isto é, devem estar disponíveis, já que cada cidadão tem direito a eles. Como se pode depreender está implícito nessas características o caráter universal dos bens públicos (PEREIRA-PEREIRA, 2009, p.99).

A Educação Ambiental como política pública, então, se justificou em alguns países como decorrência de uma ação pedagógica ligada a ações que visavam uma preservação do meio ambiente. Porém, em alguns países da América Latina nasce com os movimentos sociais como prática para depois de ser inserida na esfera educativa institucional (TRAJBER; MANZOCHI, 1996).

É uma integração do Estado com a sociedade e por isso reflete uma necessidade de organização e estruturação diferenciada, ou seja, precisa ser estruturada no âmbito institucional e por isso justifica uma política pública.

Quando se fala de política pública, está se falando de uma política cuja principal marca definidora é o fato de ser de todos, e não porque seja estatal (do Estado) ou coletiva (de grupos particulares da sociedade) e muito menos individual. Entende-se que as políticas públicas são terrenos em disputa entre a sociedade política e grupos organizados da sociedade civil na busca pela hegemonia (NUNES, 2012, p.322).

A Educação Ambiental surge, então, como uma das possíveis estratégias para o enfrentamento da crise que se instaurou na civilização - cultural e social. Sua perspectiva crítica e emancipatória propiciaram e propiciam o início de processos em que não se consegue dissociar a busca individual e coletiva por mudanças culturais e sociais.

Quando a comunidade articula seus princípios com os do Estado, coloca este como seu parceiro no processo de transformação do *status quo* situado, segundo Santos, como um “novíssimo movimento social”.

O diálogo entre a definição das políticas públicas e o processo de interação entre o Estado e a sociedade é facilitado pela EA. As políticas públicas surgidas a partir dessa facilitadora implicarão numa crescente capacidade do Estado de responder, ainda que com mínima intervenção direta, às demandas que surgem do conjunto articulado de instituições atuantes na educação ambiental crítica e emancipatória.

Há uma ampla degradação ambiental socializada onde vivemos processos de exclusão com uma maioria submetida e não associada a uma apropriação privada dos benefícios materiais gerados. Cumpre à Educação Ambiental fomentar processos que impliquem a superação urgente de injustiças sociais e a sua capacidade de autogestão para uma resistência à dominação capitalista.

Apresenta-se, portanto, uma mudança de paradigma que implica, através da Educação Ambiental, educar para a cidadania com a possibilidade de construir a ação política, no sentido de contribuir para formar uma coletividade que é responsável pelo mundo que habita. Nesse sentido, podemos resgatar o pensamento de Morin, que vislumbra para o terceiro milênio a esperança da criação da cidadania mundial.

A política de Educação Ambiental deve aliar-se aos processos que promovem uma “sociologia das emergências” (SANTOS, 2010), como estratégia para superar o paradigma da racionalidade instrumental que operou uma neutralidade à participação, à emancipação, à diversidade e à solidariedade.

Ela entra nesse contexto orientada por uma racionalidade ambiental em que o meio físico e biológico e as sociedades se relacionam com a cultura produzida pelos seus membros, identificando o meio ambiente não como sinônimo de natureza, mas como base para estas interações.

Leff (2001, p.134) coloca a racionalidade ambiental como produto da práxis, ou seja, seria “um conjunto de interesses e de práticas sociais que articulam ordens materiais diversas que dão sentido e organizam processos sociais através de certas regras, meios e fins socialmente construídos.”

No âmbito do Estado, a Educação Ambiental, enquadra-se naquilo que Bourdieu (1989) denomina “mão esquerda do Estado”, que reúne trabalhadores sociais, educadores, professores e cujas ações são ignoradas pela chamada “mão direita do Estado” (áreas de finanças, de planejamento, bancos).

Por vezes, esses chamados sujeitos da “mão esquerda” se sentem iludidos e desautorizados a operar na reparação dos danos sociais e ambientais da lógica de mercado, em função dos paradoxos vividos de forma crônica, como falta de recursos, luta pela biodiversidade, revisão de antigas conquistas entre outras coisas.

Ações educacionais participativas pela responsabilidade ambiental ao invés de imposições governamentais não discutidas resultam no envolvimento de todos os segmentos e na organização de grupos sociais na luta pela melhoria da qualidade de vida, fundamentadas em valores que questionam as necessidades materiais simbólicas de consumo. Por isso o papel do Estado na Política Nacional de Educação Ambiental deve ser subsidiário e definido por meio de um diálogo democrático com os diferentes sujeitos.

A crise ambiental e os riscos globais deste século exigem dos governos planejamento e formulação de políticas públicas integradas e da sociedade civil uma mobilização de suas organizações e ações concretas de enfrentamento para garantir uma Gestão Ambiental equilibrada.

Em uma concepção crítica de Educação Ambiental, acredita-se que a transformação da sociedade é causa e consequência da transformação de cada indivíduo, há uma reciprocidade dos processos no qual propicia a transformação de ambos. Nesta visão o educando e o educador são agentes sociais que atuam no processo de transformações sociais; portanto, o ensino é teoria/prática, é *práxis*. Ensino que se abre para a comunidade com seus problemas sociais e ambientais, sendo estes conteúdos de trabalho pedagógico. Aqui a compreensão e atuação sobre as relações de poder que permeiam a sociedade são priorizados, significando uma educação política (GUIMARÃES, 2000, p.17).

Assim, algumas políticas públicas, merecem um olhar especial levando em consideração uma EA crítica, participativa, transformadora e emancipatória, em sintonia com os princípios do Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global. Procura-se com este trabalho, então,

mapear as principais contribuições e desafios da educação ambiental para os processos e práticas da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A educação figura internacionalmente no rol dos direitos humanos como um direito público subjetivo dos cidadãos e como o alicerce do Estado Democrático de Direito, pois por intermédio dela pode-se assumir a plenitude da dignidade e resgatar a cidadania. Através dela busca-se despertar a preocupação individual e coletiva para a questão ambiental, garantindo o acesso à informação em linguagem adequada, contribuindo para o desenvolvimento de uma consciência crítica e estimulando o enfrentamento das questões ambientais e sociais. Procura trabalhar não apenas a mudança cultural, mas também a transformação social, assumindo a crise ambiental como uma questão ética e política.

A Constituição de 1988 traz em seu artigo 225, Capítulo VI, Do Meio Ambiente, regras importantes sobre a questão ambiental, inclusive é daí que tiramos o mandamento fundamental sobre a necessidade de regulamentação e instituição de políticas públicas ambientais para a educação ambiental, visto que o referido artigo coloca que,

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. § 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: [...] VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

Sendo assim o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um bem de uso comum do povo, sendo, portanto, de interesse comum de todos estando intimamente ligado à realidade social.

Observa-se, que no Brasil, a primeira lei específica sobre proteção ambiental data de 1981, a Lei 6938, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e orientações gerais. Não fala especificamente sobre Educação Ambiental, o que veio a ocorrer somente depois da promulgação da Constituição de 1988.

Já em seu artigo 24, Capítulo II, Da União, a Constituição dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos quando trata da competência legislativa sobre conservação da natureza e defesa do solo e de recursos naturais, indicando

claramente a responsabilidade na construção de uma sociedade saudável, conforme se pode observar a seguir.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...] VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

Apresenta os deveres de todos entes federados, vinculando-os, também, mesmo que de forma indireta, a direitos sobre viver em um ambiente saudável. Este dispositivo constitucional foi detalhado na Lei nº 12.305 de 2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), em conformidade com as disposições da Constituição, ela trata das diretrizes gerais básicas relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo descrição dos perigos, das responsabilidades dos geradores e do poder público e os instrumentos econômicos aplicáveis aos resíduos sólidos.

O direito a viver em um ambiente saudável contido em nossa Constituição sinaliza uma posição coincidente com a de Bobbio (1992, p.06), ao se referir sobre os novos direitos dando ênfase ao direito fundamental do meio ambiente: “O mais importante deles é o reivindicado pelos movimentos ecológicos: o direito de viver num ambiente não poluído”.

Existe uma verdadeira evolução histórica dos direitos fundamentais e dos expressos no artigo 225, *caput*, da Constituição Federal, como já referido anteriormente que muito bem expressa a doutrina de Canotilho (1991, p.93),

são os direitos de Quarta geração [...] que abrangem as suas sucessivas sedimentações históricas ao longo do tempo: Os tradicionais direitos negativos, conquista da revolução liberal; os direitos de participação política, emergentes da superação democrática do Estado liberal; os direitos positivos de natureza econômica, social e cultural (usualmente designados, de forma abreviada, por direitos sociais), constituintes da concepção social do Estado; finalmente, os direitos de quarta geração, como o direito ao ambiente e à qualidade de vida.

O direito fundamental ao meio ambiente caracteriza-se pela sua finalidade social e não meramente individual, o que importa em sua defesa é a vinculação de interesses públicos e privados que conduz a noção de solidariedade em torno do bem comum.

Há necessidade de cooperação globalizada entre todos com a participação solidária evidenciada e neste sentido o princípio nº 7, da Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992, nos esclareceu que

Os Estados devem cooperar, em espírito de parceria global, para a conservação, proteção e restauração da saúde e da integridade do ecossistema terrestre. Considerando as distintas contribuições para a degradação ambiental global, os Estados têm responsabilidades comuns, porém, diferenciadas. Os países desenvolvidos reconhecem a responsabilidade que na busca internacional de desenvolvimento sustentável, em vista das pressões exercidas por suas sociedades sobre o meio ambiente global, a tecnologia e os recursos financeiros que controlam.

Desta forma tanto o poder público como a população devem cooperar com espírito de parceria, ou seja, com relevante solidariedade buscando a justiça distributiva, finalidade do desenvolvimento sustentável.

Seguindo por este raciocínio a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos não decepcionou quando passou a estabelecer exigências de conhecimentos, posturas e práticas para o desenvolvimento de aprendizados que incentivem mecanismos que promovam a preservação ambiental, a inclusão social, o desenvolvimento sustentável e a colaboração comunitária.

Neste sentido é indispensável um processo de organização e democratização das informações com métodos que mobilizem o interesse e participação dos variados públicos e atores que compõe o tecido social. São necessários instrumentos e metodologias que sensibilizem e mobilizem os vários setores da sociedade, garantam informação e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos – o chamado controle social trazido pela lei.

A PNRS⁷ estabelece de forma expressa em seu artigo quinto que “A Política Nacional de Resíduos Sólidos integra a Política Nacional do Meio Ambiente e articula-se com a Política Nacional de Educação Ambiental...”, bem como, estabelece, ainda, que a EA é um de seus instrumentos e que deverá disseminar programas e ações que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos.

Onde em seu artigo terceiro, de seu Capítulo II, das Definições, temos que

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por: [...] XIV - reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa; [...] XVIII - reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões

⁷ Política Nacional de Resíduos Sólidos

estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;

Isso é apenas um dos exemplos da vasta definição de conceitos trazidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, os quais devem ser assimilados por todos através da educação formal ou informal, a fim de buscar atingir os objetivos e princípios por ela trazidos, já que não resta controvertido o entendimento de que se produzem resíduos de forma exacerbada e desenfreada.

Neste sentido as duas Políticas aqui apresentadas devem ou deveriam andar correlacionadas visando possibilitar uma melhor qualidade de vida. Para alcançar princípios e objetivos propostos por essas políticas com um meio ambiente ecologicamente equilibrado se requer uma nova ética ecológica, consciência e Educação Ambiental.

No caso do Brasil a Constituição traz em seu texto, como se pode ler da anterior citação, a referência expressa sobre a necessidade de implementação da Educação Ambiental no país, afirmando que o trato com o meio ambiente é obrigação e direito de todos.

No entanto a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece que a EA será uma forma de implementação de seus objetivos e princípios, mas a Política Nacional de Educação Ambiental sugere sua implementação de forma horizontal em todas as esferas do ensino - o que na prática ainda não foi implementado.

A problemática dos resíduos se evidencia muito pela falta do conhecimento de como lidar com sua destinação, pela falta de estrutura para com o manejo desses mesmos resíduos, e também pelo desconhecimento dos conceitos que permeiam essa temática.

A educação ambiental constitui um processo informativo e formativo dos indivíduos, desenvolvendo habilidades e modificando atitudes em relação ao meio, tornando a comunidade educativa consciente de sua realidade global. Uma finalidade da educação ambiental é despertar a preocupação individual e coletiva para a questão ambiental com uma linguagem de fácil entendimento que contribui para que o indivíduo e a coletividade construam valores sociais, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente. Assim, torna-se necessário mudar o comportamento do homem com relação à natureza, com o objetivo de atender às necessidades ativas e futuras, no sentido de promover um modelo de desenvolvimento sustentável. Um programa de educação ambiental eficiente deve promover, simultaneamente, o desenvolvimento de conhecimento, de atividades e de habilidades necessárias à preservação e melhoria da qualidade ambiental (DIAS, 2003, p.399).

Segundo Pereira Neto (1993), na visão sociopolítica, a coleta, o transporte, o acondicionamento, o tratamento e a eliminação dos resíduos sólidos são considerados limpeza pública, portanto, uma atribuição que cabe ao poder público, não sendo da responsabilidade de cada indivíduo a destinação final desses resíduos. Cada um percebe de maneira diferente a produção de resíduos e sua preocupação acaba no momento que o resíduo é entregue ao caminhão que o recolhe ou é depositado na coletora.

O lixo é tecnicamente chamado de resíduo sólido e pode ser considerado como qualquer material que seu proprietário ou produtor não considera mais com valor suficiente para conservá-lo. Por outro lado, o lixo resulta da atividade humana, sendo, por isso, considerado inesgotável, além de diretamente proporcional à intensidade industrial e ao aumento populacional. Por esse motivo, uma das grandes preocupações da sociedade atual diz respeito aos resíduos sólidos. O crescimento desordenado da população e o aparecimento de grandes indústrias têm aumentado o consumo e com isso gerado maior quantidade de resíduos, que, geralmente, possuem manejo e destino inadequados, provocando, assim, efeitos indesejáveis ao meio ambiente (NUNESMAIA, 1997, p.152).

Observa-se, então, a necessidade de dar conhecimento a estes indivíduos de quais são suas responsabilidades e do que significa este resíduo para o meio e os recursos naturais.

Pode-se dizer que ambas as políticas objetivam estabelecer um Estado Ambiental, uma vez que impõem a todos os cidadãos o dever de preservar o meio ambiente, demonstrando assim que a preocupação com as questões ambientais deve estar presente em todas as ações humanas.

A Agenda 21, aprovada na Conferência da ECO-92, em seu item 36.5, de seu Capítulo "C", determinou que os governos signatários se comprometessem a implementar medidas expressas em matéria de Educação Ambiental, a fim de propiciar uma melhor qualidade de vida e um desenvolvimento sustentável, através da criação de instituições que entendessem necessárias para atingir tal fim.

Em decorrência da referida Conferência, as Nações Unidas declararam a Década do Desenvolvimento Sustentável – 2005/2014, motivando os participantes da Conferência ao debate e análise da possibilidade de criarem um ambiente/órgão/instituição que operacionalizasse e reunisse toda a discussão que ocorria em torno da questão Ambiental.

A ideia foi incentivar que muitos países iniciassem um processo diferenciado de incorporação da Educação Ambiental nos mais diversos níveis acadêmicos e institucionais. Em especial, nos espaços de educação – tanto formal quanto informal – começando a desenvolver experiências múltiplas e ações imbuídas de conteúdos ambientais.

Na medida em que entendemos a Educação Ambiental como um processo mediante o qual se adquire conhecimento, que permite modificar atitudes e comportamentos, individuais e coletivos, que pode melhorar as relações entre as atividades humanas e estas com seu entorno, ou seja, adquirir habilidades para possibilitar um desenvolvimento humano sustentável em busca de uma melhor qualidade de vida, torna-se importante contar com maior divulgação entre os cidadãos permitindo potencializar e multiplicar ações em favor do meio ambiente, evitando impactos e manejo irregular de recursos.

No Brasil o órgão/instituição responsável pela Educação Ambiental, é composto pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e pelo Ministério da Educação (MEC) – o qual cumpre o papel de coordenar o Programa Nacional de Educação Ambiental, o ProNEA. Suas ações destinam-se a assegurar, no âmbito educativo, a integração equilibrada das múltiplas dimensões da sustentabilidade - ambiental, social, ética, cultural, econômica, espacial e política - ao desenvolvimento do País.

A Política de Educação Ambiental engloba as iniciativas voltadas para a formação de cidadãos e comunidades capazes de tornar compreensível a problemática ambiental e de promover uma atuação responsável para a solução dos problemas ambientais.

sonho possível tem a ver exatamente com a educação libertadora, não com a educação domesticadora, como prática utópica [...] Utópica no sentido de que é esta uma prática que vive a unicidade dialética, dinâmica, entre a denúncia de uma sociedade injusta e espoliadora e o anúncio do sonho possível de uma sociedade [...] que chamamos agora de “sustentável” (FREIRE, 1986, p.100).

Na década de 1990 aconteceram os primeiros Fóruns Nacionais de Educação Ambiental onde o Ministério do Meio Ambiente instituiu o ProNEA – Programa Nacional de Educação Ambiental e o MEC, os Parâmetros Curriculares Nacionais – no qual a temática ambiental foi inserida como um conteúdo transversal em todas as disciplinas do currículo escolar.

Em 1999 foi aprovada a Lei 9.795, que oficializou a presença da EA⁸ em todas as modalidades de ensino. Surgia uma pluralidade de ações e concepções político-pedagógicas que foram construindo, fazendo e refazendo o seu objetivo, fundamento e objeto.

Na mesma década começou a tramitar a regulamentação do manejo dos resíduos, mas somente em 2004 foi instituído o grupo de discussão interministerial para criar diretrizes gerais aplicáveis aos resíduos sólidos, neste mesmo ano o Conselho Nacional de Meio Ambiente realizou um seminário para formular proposta de projeto que incorporasse subsídios colhidos nos diversos setores envolvidos com a gestão de resíduos sólidos.

Em seguida, o Ministério do Meio Ambiente, compilou todas as sugestões e projetos de lei que existiam em tramitação sobre o assunto e elaborou a proposta de lei sobre os resíduos sólidos para debate com a comunidade através de seminários regionais, resultando numa proposta que somente, quase vinte anos depois em 02 de agosto de 2010, promulgava a Lei 12.305.

A referida Lei instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, vinculada ao mesmo Ministério que para sua execução e operacionalização conta com órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) e do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

Assim este processo de institucionalização das questões ambientais surgiu do movimento ecológico devido à preocupação com a qualidade da existência humana. Deste movimento emergiu a compreensão da crise como uma questão de interesse público, já que afeta a todos e norteia o futuro das sociedades.

A origem e a institucionalização das questões ambientais foram diretamente influenciadas pelos resultados e desdobramentos das grandes conferências ambientais internacionais promovidas pela ONU, como a Conferência do RIO de 92 e Agenda 21 - anteriormente citadas, estimulando os movimentos ambientalistas.

No caso específico do Brasil e no que se refere à Educação Ambiental e aos resíduos, essa foi incorporada à Política Nacional do Meio Ambiente, em 1981, quando se reconheceu a necessidade de inserir a dimensão ambiental em todos os

⁸ Educação Ambiental

níveis de ensino como também, acrescentou ao conceito de poluição as degradações resultantes de atividades que afetassem as condições do meio ambiente de qualquer forma, mesmo que indiretamente através de produção de resíduos poluidores.

No âmbito das políticas públicas uma das iniciativas importantes para a institucionalização da EA foi a criação do Programa Nacional de Educação Ambiental, em 1994, tendo como órgãos executores o MEC⁹ e o MMA/IBAMA¹⁰, com as parcerias do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério da Cultura.

O ProNEA tem como um de seus objetivos o destaque do papel da educação ambiental como sendo o de:

criar espaços de debate das realidades locais para o desenvolvimento de mecanismos de articulação social, fortalecendo as práticas comunitárias sustentáveis e garantindo a participação da população nos processos decisórios sobre a gestão dos recursos ambientais (BRASIL, 2005).

Dessa forma o Programa determina, ainda, que sua formulação deve resultar de uma construção coletiva, respaldado em diretrizes e princípios que representam o movimento de constituição da EA no Brasil, bem como, concebe a política e o programa como um processo em movimento, seu estado de permanente construção, “cuja implementação, ao ser debatida com a sociedade, a transforma em protagonista, junto com o governo, promovendo um exercício emancipatório” (BRASIL, 2005).

Outro Programa é o ProFEA - Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais, cujas atividades visam à criação de sociedades sustentáveis, por isso consideram essenciais a sensibilização afetiva e a compreensão cognitiva da complexidade ambiental, o que possibilita a construção de “um saber ambiental e fortalece a potência de ação nos diversificados atores e grupos sociais que trabalham na perspectiva da criação de um futuro sustentável” (BRASIL, 2005).

Já em 1999, a Educação Ambiental passou a integrar de modo mais completo a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA e em 2002, foi declarada como componente essencial e permanente da educação nacional, onde

⁹ Ministério da Educação e Cultura

¹⁰ Ministério do Meio Ambiente / Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

deveria passar a estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

A Educação Ambiental deve transmitir um conhecimento necessário, seja na formação ou na implementação de políticas públicas, para que todos adquiram uma base adequada de compreensão dos problemas e soluções, da importância da responsabilidade de cada um para construir uma sociedade mais equitativa e ambientalmente sustentável.

Formar, instruir ou orientar cidadãos com comportamento direcionado a preservação e estimular o desenvolvimento ecologicamente sustentável para proporcionar uma sadia qualidade de vida as pessoas deve ser um dos objetivos norteadores de qualquer política pública que tenha como base a EA.

Ainda, mais especificamente, a Agenda 21, em seu Capítulo 21, estabeleceu de forma explícita que

O manejo ambientalmente saudável de resíduos deve ir além da simples deposição ou aproveitamento por métodos seguros dos resíduos gerados e buscar desenvolver a causa fundamental do problema, procurando mudar os padrões não-sustentáveis de produção e consumo. Isto implica a utilização do conceito de manejo integrado do ciclo vital, o qual apresenta oportunidade única de conciliar o desenvolvimento com a proteção do meio ambiente.

E assim, em 2010, surgiu um marco histórico da gestão ambiental no Brasil, a Política Nacional de Resíduos Sólidos trazendo uma visão moderna, resultante, também de todas as discussões temáticas travadas até então nos Encontros e Conferências, lançando uma visão moderna na luta contra um dos maiores problemas do planeta: o lixo urbano.

Um dos seus princípios é a responsabilidade compartilhada entre governo, empresas e população tentando impulsionar assim, o retorno dos produtos às indústrias após o consumo e obrigando o poder público a realizar planos para o gerenciamento dos resíduos.

Essa Política consagra o viés social da reciclagem, com participação formal dos catadores organizados em cooperativas, bem como, estabelece que a educação Ambiental seja uma forma de disseminação de seus princípios e mudança de paradigma.

Embora exista muita legislação específica sobre a regulamentação de dispensa de tipos específicos de resíduos ou de saneamento, o CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente e a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária possuem várias resoluções que visam orientar a matéria¹¹.

Cabe ressaltar a seguir a relevância dos achados desta pesquisa em identificar a necessidade de aprofundamento do tema, a fim de melhor institucionalizar as questões trazidas na Política de Educação Ambiental fato esse que se reflete na operacionalização da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

¹¹ Lei de 2010 tramitou durante dezenove anos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação Ambiental perpassa por processos que buscam sustentação na participação social das instituições como um todo, através de uma busca imediata da preservação ambiental e sua sustentabilidade socialmente viável a todos.

É sabido que temos avançado muito na preservação, principalmente no que se refere muito à consciência da população, mas ainda temos muito caminho pela frente quando falamos em gerenciamento de resíduos.

A Educação Ambiental deve tratar de uma mudança de atitude, de forma qualitativa e continuada, quando aplicada à gestão de resíduos sólidos de forma a contextualizar o meio em que o indivíduo está inserido, buscando sua conscientização (PENELUC; SILVA, 2008).

Importantíssimo ressaltar isso, pois através da Educação Ambiental se poderá melhorar o aproveitamento dos resíduos que outrora dispensamos de modo irregular, já que, seguindo a linha dos mesmos autores, é no ambiente de convívio que os grupos formam suas convicções e nos espaços em que a EA está presente a realidade apresentada se coloca bem diversa do esperado, visto que o ator direto desse processo é a própria população – o cidadão – e quando essa passa a conhecer sua realidade e a compreender a necessidade de identificar os tipos de resíduos e como se dá sua dispensa no ambiente, passando a ser isso sua preocupação.

Atualmente passamos por uma crise identificada pela falta de cuidado com o meio, a qual se reflete não somente na natureza, mas também na educação. Uma nova gestão ambiental, como vem sendo proposta pelas Conferências e Encontros Internacionais aqui tratados e refletidos nas Políticas Públicas em estudo, pode nos apontar paradigmas para uma nova ética.

A pouca fiscalização e punição para os envolvidos poderá impossibilitar a ampla participação política dos cidadãos, pois isso pode ocasionar um desinteresse por mais informação e uma vez deseducados ambientalmente, mais difícil de entender e derrubar a execução de projetos e políticas ambientais pobres que visam apenas o desenvolvimento econômico.

Deve-se buscar uma visão integrada da Gestão Ambiental, a fim de dirimir a problemática da destinação dos resíduos porque quando da análise das correntes que deram embasamento para a identidade da Educação Ambiental no decorrer desse estudo verifiquei que todas elas permeiam-se e completam-se permitindo uma maior integração do homem com o meio.

Assim temos que estabelecer uma nova aliança entre a humanidade e a natureza, visando desenvolver uma nova razão que não seja o sinônimo de autodestruição. Sendo necessário para isso pesquisar métodos e procedimentos que proporcionem a redução de resíduos e daquilo que for gerado, bem como sua destinação, exigindo o comportamento ético nas relações econômicas, políticas e sociais. Diante deste contexto, verifica-se que a Educação Ambiental pode ser fator preponderante para trilhar este caminho, pois esclarece vários conceitos e situa todos na realidade apresentada (ZANETI, 2003).

A EA é que ajuda a formar o ser humano e a sociedade sustentável e aí justamente reside à necessidade de educar para se atingir um nível satisfatório de democracia. Seu processo contribuirá como um instrumento básico e indispensável à sustentabilidade da Gestão Ambiental, desde que se evidenciem alguns aspectos sociais, culturais, políticos, histórico das interações sociedade-natureza. Onde temos que para o desenvolvimento ser sustentável tem que levar em conta fatores sociais, ecológicos, assim como econômicos, recursos vivos ou não, as vantagens e desvantagens de ações e, alternativas a longo e curto prazo (MAZETTO, 2011).

Preocupada em ensejar a oportunidade de um conhecimento que permite mudar o comportamento, voltando-se à proteção da natureza, a Educação Ambiental nasce com o objetivo de gerar uma consciência ecológica em cada ser humano, por isso influencia diretamente os hábitos e atitudes dos cidadãos (JACOBI, 1999).

Tradicionalmente se tem percebido por parte de alguns governos que a educação e a formação da consciência de cidadania e democracia nunca foram uma prioridade, justamente para tentar garantir uma perpetuação no poder, através das “massas de manobra” (REUTER, 2002). Por outro lado, isso também não é uma criação moderna, pois na antiguidade já se falava em pão e circo para o povo. Embora não se possa atrelar a participação ao grau de escolaridade da população, percebe-se que a educação popularizada tem trazido significativos avanços na autonomia, liberdade e consciência das decisões.

Objetivando a formação da personalidade em relação a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e por consequência um manejo adequado dos resíduos é preciso que comece a ser inserida em efetivas políticas públicas, a partir das séries iniciais e subsequentes e que ocorra um trabalho permanente e contínuo com essas pessoas. A Educação Ambiental contribui para a formação da personalidade do indivíduo despertando a consciência ecológica e o despertar da valorização da preservação da natureza (LANFREDI, 2002).

Para que ocorram as mudanças de comportamento dos cidadãos e o comprometimento com a sustentabilidade da vida em todas as formas será necessário promover-se a Educação Ambiental, pois o PNRS estabeleceu que deverá haver separação criteriosa dos resíduos já nas residências e isso pode ser facilitado através de campanhas educativas que mobilizam toda a população, resultando em uma coleta mais seletiva.

Isso talvez possa ser observado quando se realiza a coleta na zona urbana e na zona rural, pois pela necessidade de manutenção do alimento bem como sua preservação, talvez a população da zona rural priorize seu resíduo muito mais que a população da zona urbana.

Utilizam-se, na maioria das vezes, de hortas e processos informais de compostagem para um melhor aproveitamento dos seus resíduos. Pode-se constatar aqui que talvez a Educação Ambiental tenha existido de maneira informal e como não foi “formalizada” – aqui tendo como referência a institucionalização, como várias formas de aprendizado, pode ter se perdido e não se manteve na zona urbana mesmo com a migração.

Denota-se assim que este trabalho buscou investigar a importância da institucionalização da Política Nacional de Educação Ambiental para o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, visto que os programas para gerenciamento de coleta e destinação de resíduos não devem ter como objetivo apenas separar resíduos para reciclar, mas ajudar a reduzir o consumo e o desperdício.

Lembrando que, os objetivos buscaram perquirir, também identifica como evoluiu a Educação Ambiental na Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável no Brasil, resgatar as diretrizes e objetivos das regulamentações de Educação Ambiental e de Resíduos Sólidos, bem como, relacionar suas Políticas.

E, como se pode concluir, através da pesquisa teórica e bibliográfica, delimitou-se o tema de forma a atingir o estabelecido nos objetivos da pesquisa, em que sucessivamente foi verificada em cada regulamentação a abordagem da Educação Ambiental para a efetivação da PNRS.

A pesquisa identificou assim que na Política Nacional de Resíduos Sólidos há previsão de que os programas de Gerenciamento de Resíduos devem propor a solução, nem que seja parcial, da questão ambiental a fim de tentar recuperar parte dos insumos necessários à produção sem mais prejuízo ao meio, o que parte se operacionaliza através da Educação Ambiental que serve de base para disseminação disso junto à população.

Os procedimentos técnicos desenvolvidos e aplicados no campo ambiental devem considerar de forma primordial os valores e as ações da população, direcionando o posicionamento frente às questões desse cunho para o espaço e tempo dessa população. A Educação Ambiental pode ser instrumento básico para a mudança das relações intersubjetivas viabilizando a mudança real de paradigma (PENELUC; SILVA, 2008).

Outro apontamento trazido por este estudo é que o princípio que orienta ações de educação e de gestão a respeito da problemática do Gerenciamento dos Resíduos determina que se possam adotar essencialmente três atitudes de modo integrado, procurando seguir uma determinada hierarquia de prioridade: primeiro reduzir, depois reutilizar e por último reciclar.

Essa ordem nos é apresentada e bem esclarecida pela Educação Ambiental quando nos coloca que devemos reduzir o consumo de produtos e serviços; reutilizar os produtos após a geração e antes do descarte final; e reciclar, inserindo novamente o produto no ciclo produtivo (LEAL, 2004).

Verificou-se ainda que a dificuldade encontrada na efetivação da eficiência de trabalhar, por vezes, estes conceitos com ampla abordagem da Política Nacional de Resíduos Sólidos, não se efetiva em virtude da falta de previsão orçamentária específica ou porque não há previsão legal como disciplina obrigatória da Educação Ambiental.

O sucesso de programas implementados a partir da PNRS para ações que visem o Gerenciamento dos Resíduos depende de campanhas de Educação Ambiental realizadas nos diferentes segmentos da sociedade, sendo uma das

melhores maneiras de chamar a atenção de todos, pois através dessas campanhas é mostrado o prejuízo causado ao ambiente.

A compreensão de que o resíduo dispensado de forma incorreta representa sérios perigos à humanidade e ao planeta é essencial para a colaboração de todos nos programas de Gerenciamento implementados, sendo a EA instrumento por meio do qual isso pode ser atingido de forma mais plena e satisfatória (CORTEZ, 2002).

Assim torna-se necessária a criação de setores dentro da administração pública que sejam responsáveis pelo desenvolvimento dessas questões, a fim de verificar a quantidade de problemas e inadequações geradas pela falta de um planejamento adequado no trato das Políticas de Educação Ambiental em todos os segmentos, o que reflete na implementação da PNRS.

Mesmo assim é sabido que o Brasil possui uma legislação moderna e avançada, carecendo apenas de melhor fiscalização. A legislação ambiental aqui começou a ser produzida com maior intensidade na década de oitenta, apesar das dificuldades na aplicação da legislação, o modelo ambiental brasileiro possui uma razoável organização sistêmica, quando comparado a outros países.

Destaca-se que isso se deu, como constou desta pesquisa, face às discussões e reflexões nas Conferências Nacionais e Internacionais, destacando-se dentre elas a ECO-92 com construção da Agenda 21, que trouxe como proposta a implementação de medidas preventivas, corretivas e disciplinadoras das atividades humanas sobre a qualidade ambiental.

Portanto, através do estudo realizado, percebe-se que a questão ambiental tem sido fonte de preocupação para nossos dirigentes, que veem nela forte elemento de formulação de políticas públicas internas e que, por isso, deve estar presente nas decisões governamentais.

Deve fazer parte de um programa maior com efetiva participação da população que defina políticas gerais de organização local, seus rumos e suas prioridades, pois as políticas públicas devem não só procurar implementar as prioridades e afirmações sociais como também facilitá-las e estabelecer estratégias e ações efetivas que irão realizar (BRASIL, 2005).

Assim pode-se dizer que uma estabilidade ambiental alcançada hoje pode ser totalmente diferente daqui a algum tempo, pois a Gestão Ambiental é um sistema que não tem fim – o ciclo está sempre girando. Tem-se uma transformação

constante, por isso há necessidade de elaboração de um plano capaz de preservar e manter o meio ambiente.

Observa-se, ainda, do material coletado, que não há o monitoramento e nem uma avaliação das Políticas Públicas de Educação Ambiental, embora essas tenham ganhado destaque nos últimos anos, o que demandará necessidade de formação específica sobre construção de indicadores e bases conceituais mais consistentes para aplicação e introjeção organizacional de instrumentos de gestão fundamentais para a viabilidade dessas políticas.

A pesquisa mostra que devido à complexidade da matéria ora abordada há necessidade de maior discussão sobre a mesma, bem como, um olhar mais profundo sobre os impactos em seus atores e sobre suas diretrizes, princípios e práticas voltados a formalizar a Educação Ambiental como meio obrigatório, e como meio de reeducação para uma efetiva implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O envolvimento da comunidade foi significativo, fornecendo excelente oportunidade de percepção do espaço urbano e do exercício da cidadania. Apesar do bom resultado dessa iniciativa, devem ser buscadas e enfatizadas ações que promovam maior integração entre os vários segmentos da sociedade (catadores, população, empresários, políticos, artistas, meios de comunicação, instituições de ensino, entidades religiosas, etc). Devem-se priorizar práticas realmente integradoras, capazes de promover a real prevenção da poluição, através da minimização de resíduos, isto é, sua diminuição a partir da redução na fonte, reutilização e reciclagem. Uma das soluções mais viáveis ecologicamente e socialmente para a resolução dos problemas pertinentes aos resíduos sólidos, pois essa prática, não apenas reduz a quantidade de resíduos, como também gera trabalho organizado, renda, recupera produtos, economiza matéria prima, economiza energia, desperta nas pessoas hábitos conservacionistas e reduz a degradação ambiental (VALLE, 1995, p.47).

Concluí-se então pela própria prerrogativa que a PNRS trouxe quando determinou que o poder público fosse o principal responsável pela destinação final do resíduo, pois estabeleceu princípios e diretrizes claras com possibilidades de mudanças do panorama do Gerenciamento de Resíduos no Brasil.

Quanto à relevância da pesquisa esta, no aspecto social, tem especial valia, pois aponta a Educação Ambiental como meio institucional de prevenção para uma vida social sustentável focada em viver e fazer viver bem. No aspecto acadêmico, pode gerar questionamentos de valor e conhecimento na área ambiental. No âmbito governamental, a pesquisa está relembrando a importante ferramenta que é a EA na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos para uma possibilidade de efetiva reparação de danos e conflitos ambientais, pois medidas de educação e

reeducação podem trazer um enfoque humanizado nas políticas sociais, focadas em promover uma vida melhor.

A solução dos problemas sociais e principalmente da destinação dos resíduos produzidos são desafios constantes, atuais e de vital importância para todas as gerações, sendo ponto importante discutido nas modernas teorias e conceitos trazidos por Conferências ligadas ao desenvolvimento sustentável.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos representa uma conquista e sua implementação através da Educação Ambiental se coloca como um desafio permanente, pois demandará adequação de estruturas institucionais e criação de uma nova cultura para a segregação de resíduos.

Por fim, desejo que este estudo possa contribuir para pensarmos sobre Políticas de Educação Ambiental integradas com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, fundadas em uma leitura de pós-modernidade, com uma educação do povo voltada para a realização de ações e projetos que deem lugar ao problema específico de suas realidades, tendo como base um processo de permanente sustentabilidade e quebra de paradigmas em busca da vida saudável.

Quando se confundem cidadão e consumidor, a educação, a moradia, a saúde, o lazer aparecem como conquistas pessoais e não como direitos sociais. Até mesmo a política passa a ser uma função do consumo. Essa segunda natureza vai tomando lugar sempre maior em cada indivíduo, o lugar do cidadão vai ficando menor, e até mesmo a vontade de se tornar cidadão por inteiro se reduz (SANTOS, 1987, p.142).

Sendo assim é necessário implementar e definir de forma clara políticas públicas para viabilizar a destinação adequada de resíduos através da Educação Ambiental, o que representa um desafio para toda sociedade, necessitando da participação de todos os segmentos sociais na sua implementação, como ficou constatado neste estudo, desenvolvendo-se a consciência da população para a mudança de comportamento para uma melhor qualidade de vida, através da implementação de um programa de Educação Ambiental adequado à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Trata-se de um grande desafio para a sociedade consumir de forma sustentável para reduzir seus desperdícios e tentar minimizar o impacto desse consumo no meio ambiente, já que isso significa, na maioria dos casos, mudar os hábitos e valores sociais. A pretensão será sempre o benefício social, grande desafio, já que se tem hoje, no consumo, a organização central.

REFERÊNCIAS

APPIO, E. *Controle judicial das políticas públicas no Brasil*. Curitiba: Juruá, 2006.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1977.

BIDERMAN, R. et al. (Orgs.). *Guia de Compras Públicas Sustentáveis*. Uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

BOBBIO, N. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Lisboa: Difel, 1989. (Coleção Memória e Sociedade).

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Ministério da Educação. *Desenvolvimento e Educação Ambiental*. Série Encontros e Debates. Brasília: 1992.

_____. Ministério das Relações Exteriores. *Fundação Alexandre de Gusmão*. Brasília: Biblioteca Nacional, 2006.

_____. Ministério do Meio Ambiente Diretoria de Educação Ambiental. *Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA*. 3. ed. Brasília: MEC/MMA, 2005.

_____. Ministério do Meio Ambiente Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. *Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Instrumento de Responsabilidade Socioambiental na Administração Pública*. Brasília: MMA, 2014.

_____. Resolução 57/254 da ONU. Disponível em:
<<http://www.mma.gov.br/port/sdi/ea/deds/pdfs/res254onu.pdf>> Acesso em: 4 jan. 2014.

BREGA FILHO, V. *Direitos fundamentais na Constituição de 1988: conteúdo jurídico das expressões*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

BUCCI, M. P. D. *Direito administrativo e políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2006.

CANOTILHO J. J. G.; MOREIRA, V. *Fundamentos da Constituição*. Coimbra: Coimbra Editores, 1991.

CAPRA, F. *O ponto de mutação: a ciência, a sociedade e a cultura emergente*. São Paulo: Cultrix, 1982.

CARVALHO, I. C. M. O 'ambiental' como valor substantivo: uma reflexão sobre a identidade da educação ambiental. In: SAUVÉ, L. ORELLANA, I. SATO, M. *Textos escolhidos em Educação Ambiental: de uma América à outra*. Montreal: Publications ERE-UQAM, Tomo I, p. 85-90, 2002.

_____. *Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

CASASSUS, J. *A Escola e a Desigualdade*. Brasília: Plano, 2003.

CASTELLS, M. *O poder da identidade*. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E O DESENVOLVIMENTO (CNUMAD). *Agenda 21*. Rio de Janeiro, 1992. Disponível em: <<http://www.ecolnews.com.br/agenda21/>>. Acesso em: 28 dez. 2013.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE E O DESENVOLVIMENTO (CNUMAD). *Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global*. Rio de Janeiro, 1992. Disponível em: <www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/.../agenda-21-global> Acesso em: 28 dez. 2013.

CORTEZ, A. T. C. Coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos urbanos. In: CAMPOS, J. O.; BRAGA, R., CARVALHO, P. F. (Org.). *Manejo de resíduos sólidos: pressuposto para a gestão ambiental*. Rio Claro: Laboratório de Planejamento Municipal – Deplan – IGCE – UNESP, 2002.

DIAS, G. F. *Educação Ambiental: princípios e práticas*. 8. ed. São Paulo: Gaia, 2003.

_____. *Ecopercepção: um resumo didático dos desafios socioambientais*. São Paulo: Gaia, 2004.

DILL, M. A. *Educação ambiental crítica: a forma da consciência ecológica*. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2008.

DINIZ, E. M. Os resultados da Rio+10. *Revista do Departamento de Geografia*, n.15, Ribeirão Preto: USP, p. 31-35, 2002.

FREIRE, P. *Ação Cultural para a Liberdade*. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

_____. Educação: o sonho possível. In: BRANDÃO, C. *O Educador: vida e morte*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

GADOTTI, M. A questão da Educação Formal/Não formal. Disponível em: <http://www.paulofreire.org/Moacir_Gadotti/Artigos/Portugues/Educacao_Popular_e_EJA/Educacao_formal_ao_formal_2005.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2015.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1999.

GUIMARÃES, M. *Educação Ambiental: no consenso um debate?* Campinas: Papirus, 2000.

_____. Educação Ambiental Crítica. In: LAYRARGUES, P. P. (Org.). *Identidades da educação ambiental brasileira*. Brasília: MMA, p.24-34, 2004.

GUTIÉRREZ, F.; PRADO, C. *Ecopedagogia e cidadania planetária*. São Paulo: Cortez/Instituto Paulo Freire, 2000.

JACOBI, P. R. *Ciência Ambiental: os desafios da interdisciplinaridade*. São Paulo: Anna Blume, 1999.

KLIKSBERG, B. *Falácias e Mitos do desenvolvimento social*. São Paulo: Cortez, 2001.

LEAL, A. C. *et al.*, *Resíduos sólidos no Pontal de Paranapanema*. Presidente Prudente: Editor Antônio Thomas Junior, 2004.

LEFF, E. *Saber Ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder*. Petrópolis: Vozes, 2001.

LIMA JUNIOR, J. B. *Os direitos humanos econômicos, sociais e culturais*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

- MAZETTO, F. A. P. *Educação Ambiental e Sociedade Contemporânea*. In: *Sociedade & Natureza – Rev. do Instituto de Geografia da Universidade Federal de Uberlândia*. EDUFU, v.2, n.1, jul/dez. 2011.
- MILARÉ, É. *Direito do Ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário*. 1. ed. São Paulo: *Revista dos Tribunais*, 2001.
- MINAYO, M. C. S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 12.ed. São Paulo: Hucitec, 2010.
- MORIN, E. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. São Paulo: Cortez, 2000.
- MORIN, E.; KERN, A. *Terra-Pátria*. 5. ed. Porto Alegre: Sulina, 2005.
- NETO, A. A. *As influências dos tratados internacionais ambientais celebrados pelo Brasil no ordenamento jurídico brasileiro*. 2009. Disponível em: <<http://www.lfg.com.br>> Acesso em: 13 dez. 2013.
- NUNES, L. S. A educação ambiental enquanto política pública: reflexões acerca de sua inclusão no contexto universitário. In: *Revista de Políticas Públicas*, São Luís, v. 16, n.2, jul/dez, 2012.
- NUNESMAIA, M. F. S. *Lixo: soluções alternativas*. Feira de Santana: UFES, 1997.
- OLIVEIRA, R. S. As assimetrias na normatização ambiental no MERCOSUL: É possível uma harmonização legislativa entre os seus estados membros? In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIII, n. 79, ago 2010. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8161>. Acesso em: 3 set. 2012.
- OLIVEIRA JÚNIOR, J. A.; MORATO LEITE, J. R. (Org.). *Cidadania coletiva*. Florianópolis: Paralelo UFSC, 1996.
- OUTHWAITE, W.; BOTTOMORE, T. *Dicionário do pensamento social do século XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.
- PEDRINI, A. G.; DE-PAULA, J. C. Educação ambiental: críticas e propostas. In: PEDRINI, A. G. (Org.). *Educação ambiental: reflexões e práticas contemporâneas*. Petrópolis: Vozes, 1997.

PENELUC, M. C.; SILVA, S. A. H. Educação ambiental aplicada à gestão de resíduos sólidos: análise física e das representações sociais. *R. Faced*, Salvador, n.14, p.135-165, jul./dez. 2008.

PEREIRA NETO, J. T. et al. Resíduos urbanos domiciliares: um paradoxo da sociedade moderna. In: Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, Natal – RN. *Anais...* Natal, v 2, Tomo II, 1993.

PEREIRA-PEREIRA, P. A.; BOSCHETTI, I. (Org.). *Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas*. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

REUTER, L. Políticas públicas para a implementação de uma educação ambiental. *Revista de divulgação científica da ULBRA/Torres*. Torres: ULBRA, v. 1, n.1, p. 35, 2002.

SANTOS, B. S. *Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade*. 13. ed. Porto: Afrontamento, 2010.

SANTOS, M. *O Espaço do Cidadão*. São Paulo: Nobel, 1987.

SASS, L. B. *Direito e natureza – (re) construindo vínculos a partir de uma ecocidadania*. Curitiba: Juruá, 2008.

SATO, M.; CARVALHO, I. C. M. (Orgs.) *Educação ambiental: pesquisa e desafios*. Porto Alegre: Artmed, 2005.

SAUVÉ, L. Uma Cartografia das correntes em educação ambiental. In: SATO, M.; CARVALHO, I. C. M. (Orgs.). *Educação ambiental: pesquisa e desafios*. Porto Alegre: Artmed, 2005.

SEVERINO, A. J. *Metodologia do Trabalho Científico*. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, J. A. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

TRAJBER, R.; MANZOCHI, L. *Avaliando a educação ambiental no Brasil*. São Paulo: Gaia, 1996.

UNESCO. *Educação na América Latina: Análise de Perspectivas*. Brasília: Orealc, 2002.

VALLE, C. E. *Qualidade ambiental: como ser competitivo protegendo o meio ambiente*. São Paulo: Pioneira, 1995.

ZANETI, I. C. B. B. *Educação ambiental, resíduos sólidos urbanos e sustentabilidade: um estudo de caso sobre o sistema de gestão de Porto Alegre-RS*. 2003. 176 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) - Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília, área de concentração Gestão e Política Ambiental, Brasília, 2003.